



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE ENCANTADO

09 DE OUTUBRO DE 2024

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENCAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE ENCANTADO

Aos nove dias do mês de outubro de 2024, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Encantado a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5689/2024. Todos foram recebidos pelo Diretor Adjunto, Roberto Kolling Martini, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. O Juiz Titular, André Luiz Schech, estava usufruindo férias no dia da inspeção.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 05/08/2005

Data da última correição realizada: 12/07/2023

Jurisdição: Anta Gorda, Capitão, Doutor Ricardo, Encantado, Guaporé, Ilópolis, Muçum, Nova Bréscia, Putinga, Relvado, Roca Sales, União da Serra, Vespasiano Corrêa

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Encantado pertence à 87ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
André Luiz Schech	Juiz do Trabalho Titular	desde 19/07/2012 – Há 12 anos, 2 meses e 20 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/09/2024 – Atualizadas previamente à correição)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular André Luiz Schech **reside** na Comarca.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular de 01/01/2023 a 09/10/2024

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias	
Juiz Titular	André Luiz Schech	Férias	01/03/2023	20/03/2023	20
		Férias	24/04/2023	13/05/2023	20
		Férias	27/07/2023	15/08/2023	20
		Férias	31/08/2023	19/09/2023	20
		Férias	14/02/2024	04/03/2024	20
		Férias	28/09/2024	17/10/2024	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/09/2024 – Atualizadas previamente à correição)



3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade do magistrado foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correccional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular de 01/01/2023 a 09/10/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
André Luiz Schech	Juiz Titular desde 19/07/2012				
Raquel Hochmann de Freitas	Juíza Titular da 21ª VT de Porto Alegre	01/03/2023	20/03/2023	20	Férias do Juiz Titular
Jaqueline Maria Menta	Juíza Substituta lotada no PAJT de Nova Prata	24/04/2023	13/05/2023	20	Férias do Juiz Titular
Julieta Pinheiro Neta	Juíza Titular da 25ª VT de Porto Alegre	27/07/2023	15/08/2023	20	Férias do Juiz Titular
Flávia Cristina Padilha Vilande	Juíza Titular da VT de Rosário do Sul	31/08/2023	19/09/2023	20	Férias do Juiz Titular
Paulo Roberto Dornelles Júnior	Juiz Substituto	14/02/2024	29/02/2024	16	Férias do Juiz Titular
Camila Tesser Wilhelms	Juíza Substituta lotada na 1ª VT de Canoas	01/03/2024	04/03/2024	4	Férias do Juiz Titular
Alexandre Knorst	Juiz Substituto	29/09/2024	30/09/2024	2	Férias do Juiz Titular
Marcelo Luiz Nunes Melim	Juiz Substituto	1º/10/2024	17/10/2024	17	Férias do Juiz Titular

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/09/2024 – Atualizadas previamente à correição)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Sirley Carla Kakow	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	25/02/2013
2	Roberto Kolling Martini	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	21/10/2013
3	David Krann Danda	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	15/08/2012
4	Vandeli Teresinha Webers	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	13/03/2007
5	Felipe José Delazeri	AJAJ	Calculista (FC04)	23/08/2010
6	Paulo Tarso Villela Gomes	AJAJ	Assistente (FC02)	23/05/2016
7	Magnus Fernando Koch	TJAA	-	05/06/2013
AJAJ-OJAF	Evandro Schmitt Dutra	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal		15/07/209

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30/09/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 30/09/2024, verificou-se que **não** houve movimentação de **saída** servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.



3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Evandro Schmitt Dutra	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	60
Magnus Fernando Koch	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	12

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30/09/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há **03 (três) servidores em regime de teletrabalho**, são eles:

- Magnus Fernando Koch, em regime integral (Portaria nº 3103, de 17 de junho de 2019);
- Roberto Kolling Martini, em regime parcial (Portaria nº 245, de 04 de fevereiro de 2021);
- Vandeli Teresinha Webers, em regime parcial (Portaria nº 2179, de 23 de maio de 2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 30/09/2024, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário(s).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no **período de 07/01/2024 a 20/01/2024**. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por **aguardar a realização desta Correição Ordinária anual**, nos termos do Art. 4º, §2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Desastre climático que atingiu o Estado do RS entre abril e maio de 2024

Primeiramente, registra-se em Relatório de correição que **eventos climáticos atingiram o estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024**, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado do RS, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). **O registro se faz necessário considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do RS, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.**

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.



Portanto, a Vara do Trabalho de Encantado apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) **média de 746,33 casos novos**, encontrando-se na faixa de movimentação de 501 a 750 processos.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

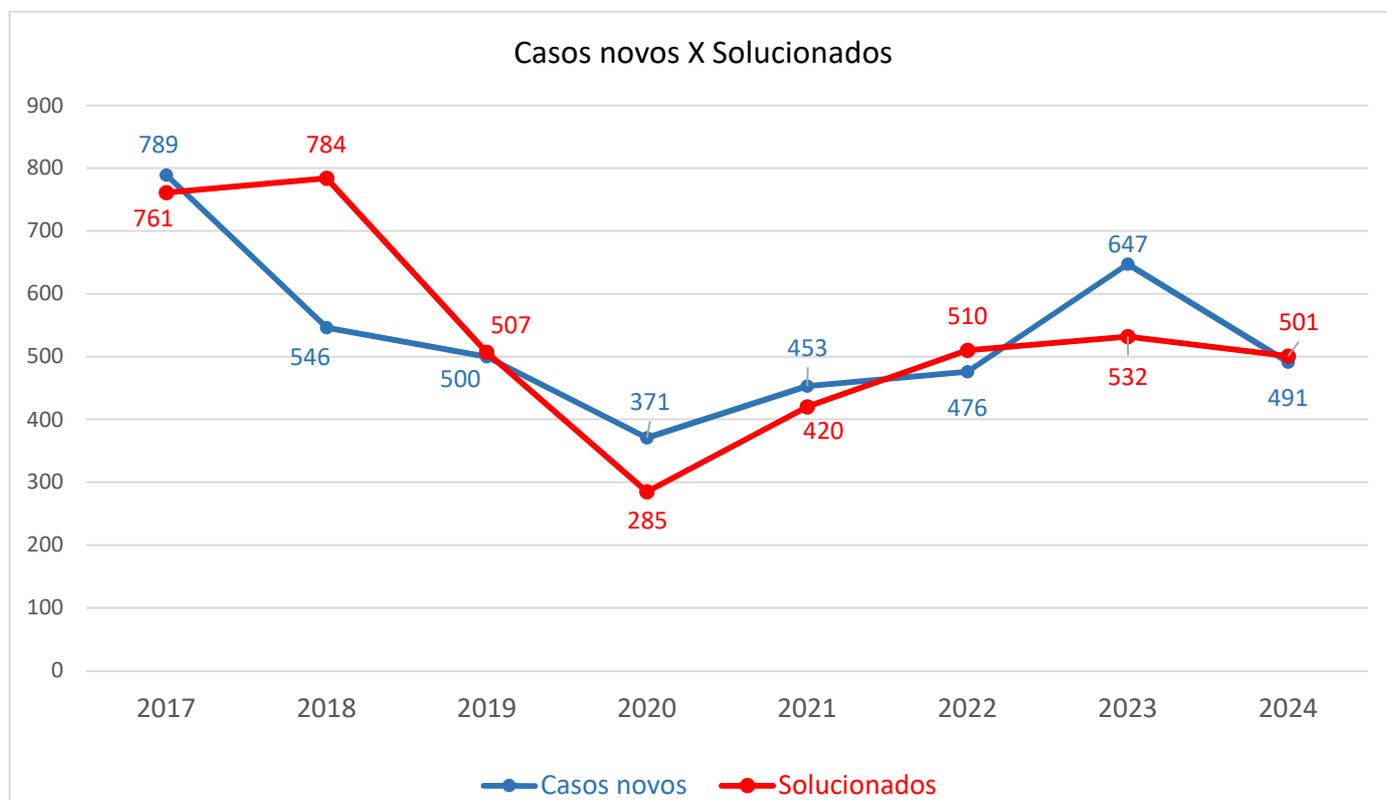
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

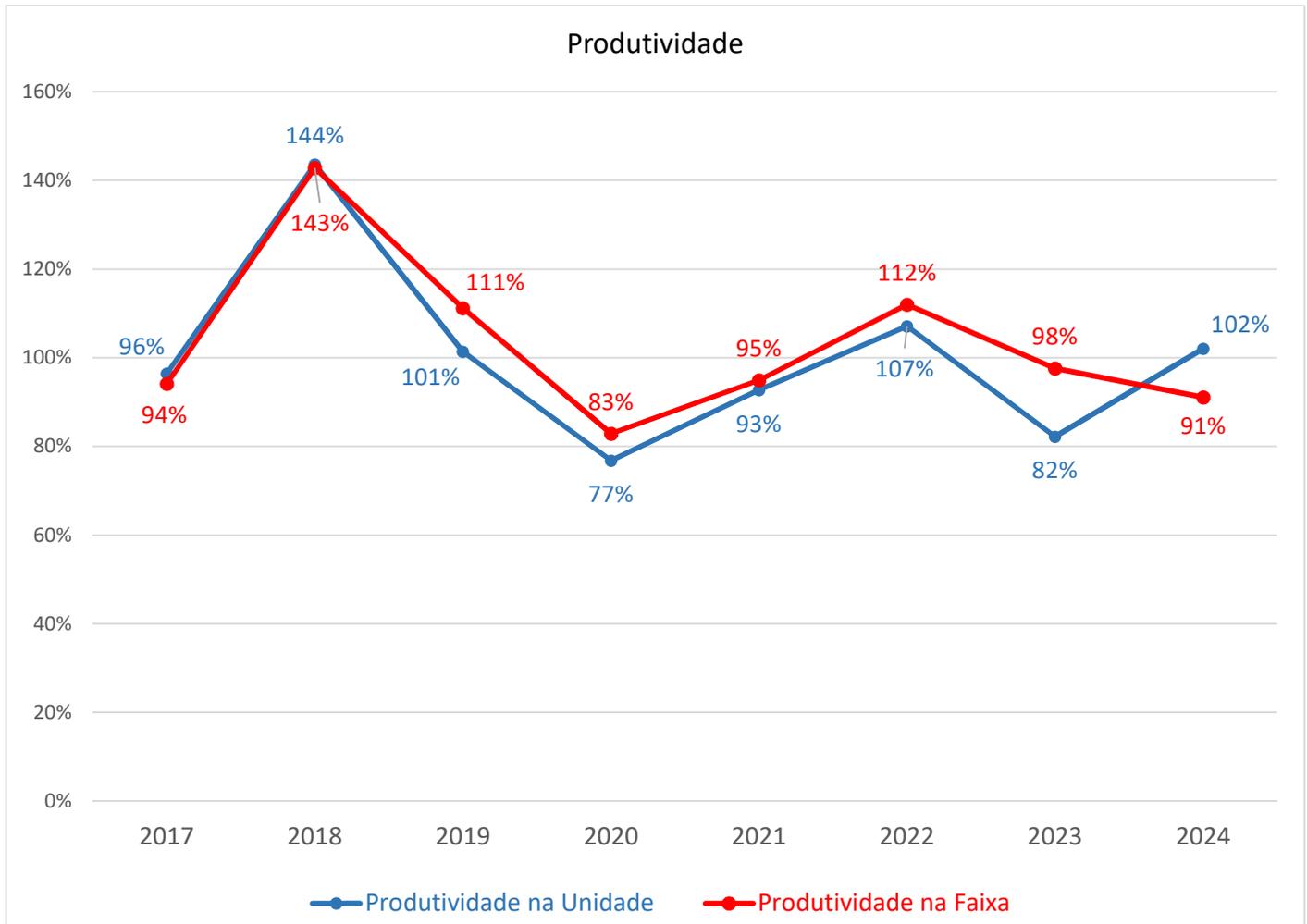
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

VARA DO TRABALHO DE ENCANTADO				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	789	761	96,45%	94,12%
2018	546	784	143,59%	142,81%
2019	500	507	101,40%	111,16%
2020	371	285	76,82%	82,89%
2021	453	420	92,72%	94,95%
2022	476	510	107,14%	112,00%
2023	647	532	82,23%	97,61%
2024 (até 31/08)	491	501	102,04%	91,09%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

** Processos conciliados nos CEJUSCs não são computados como solucionados na Unidade para fins de apuração da produtividade

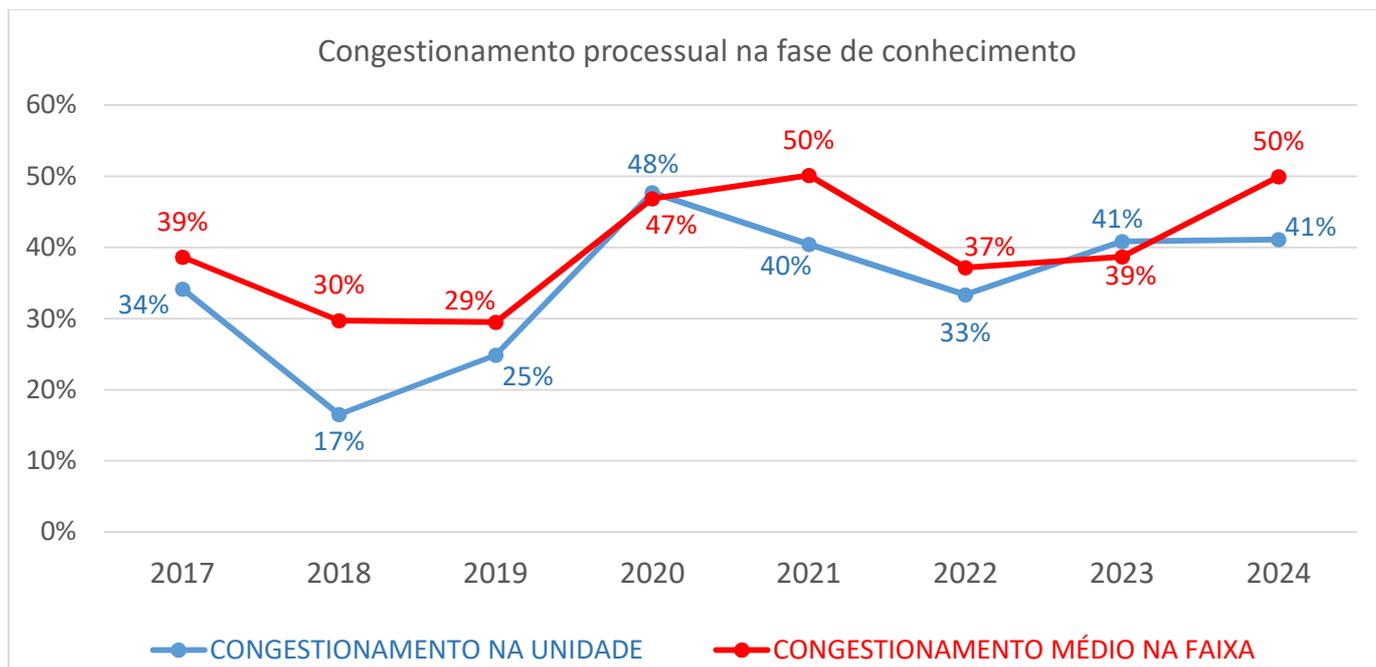




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

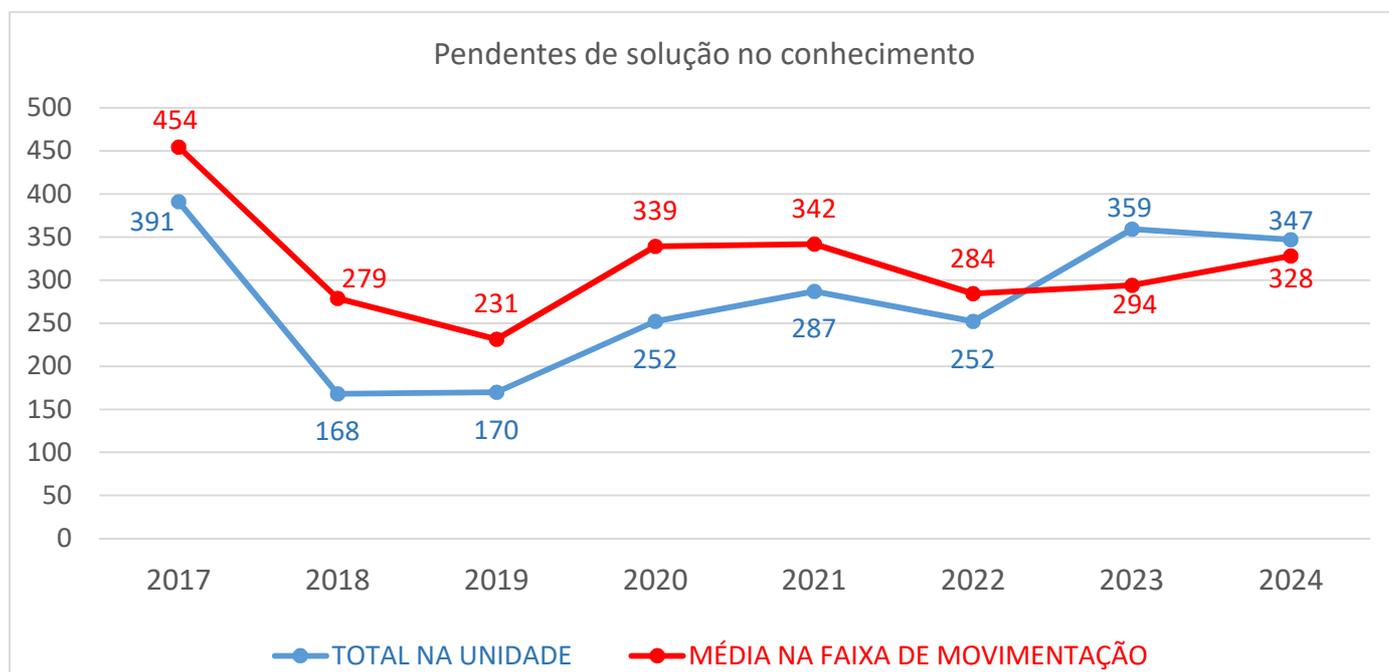
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)	
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	367	391	168	170	252	287	252	359	
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	789	548	507	375	453	478	647	492	
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.156	939	675	545	705	765	899	851	
D Processos solucionados	761	784	507	285	420	510	532	501	
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	34,17%	16,51%	24,89%	47,71%	40,43%	33,33%	40,82%	41,13%	
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	38,65%	29,74%	29,49%	46,87%	50,12%	37,14%	38,70%	49,96%	



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Processos em instrução	288	145	136	225	245	205	305	277
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	43	12	22	27	35	39	44	28
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	60	11	12	0	7	8	10	42
TOTAL NA UNIDADE	391	168	170	252	287	252	359	347
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	454	279	231	339	342	284	294	328



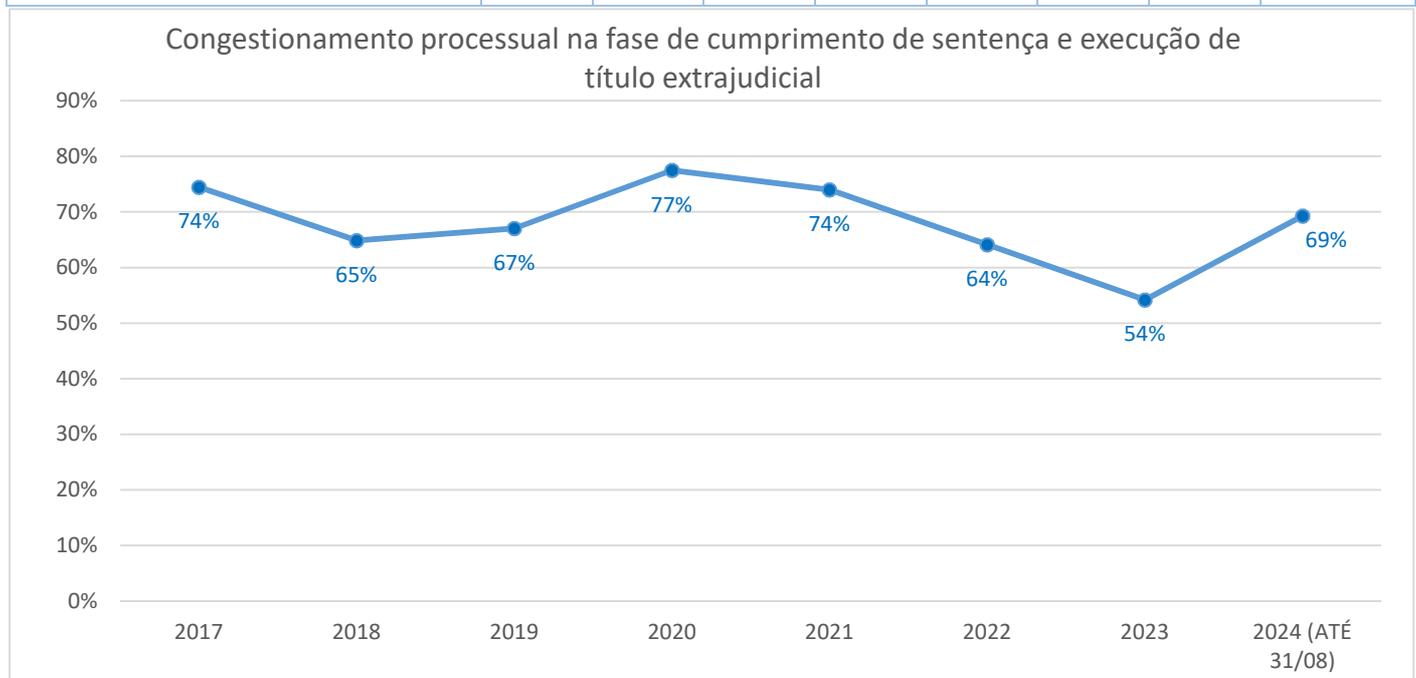


5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

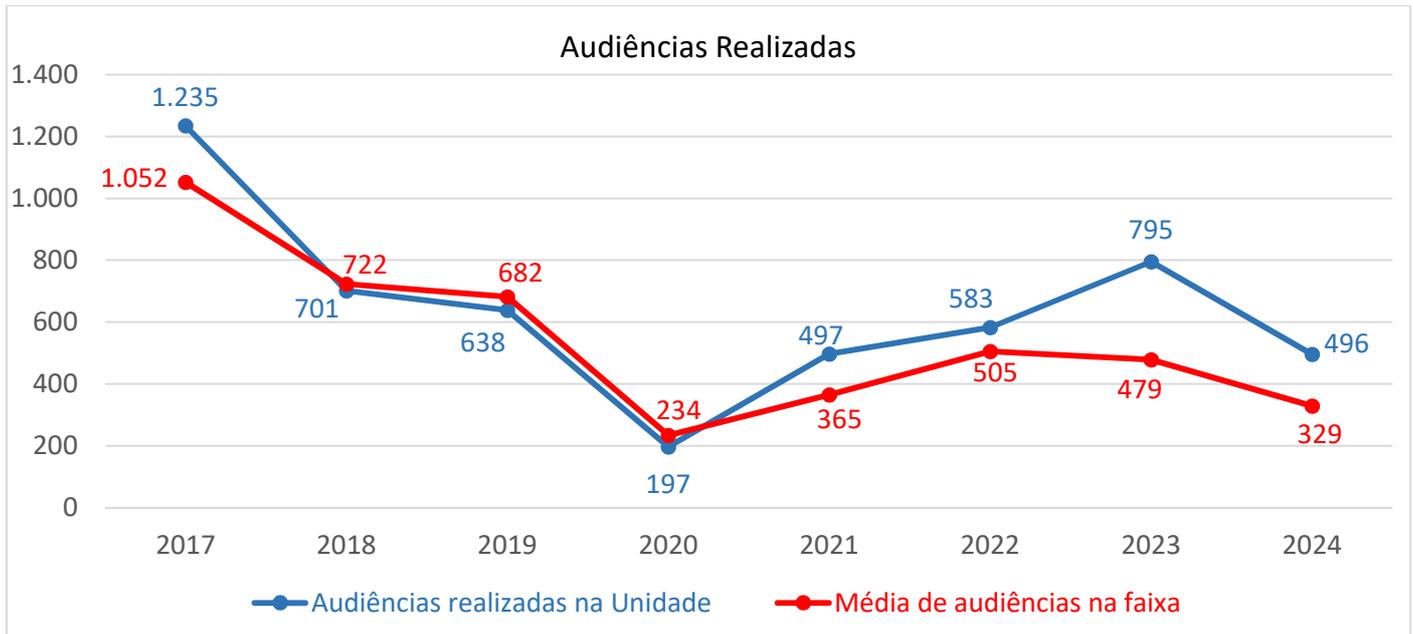
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
	Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	529	515	482	427	461	429	411	435
B	Casos novos	164	228	179	168	123	178	392	427
C	Total de processos pendentes (A+B)	693	743	661	595	584	607	803	862
D	Processos finalizados	177	261	218	134	152	218	368	265
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		74,46%	64,87%	67,02%	77,48%	73,97%	64,09%	54,17%	69,26%



6 AUDIÊNCIAS

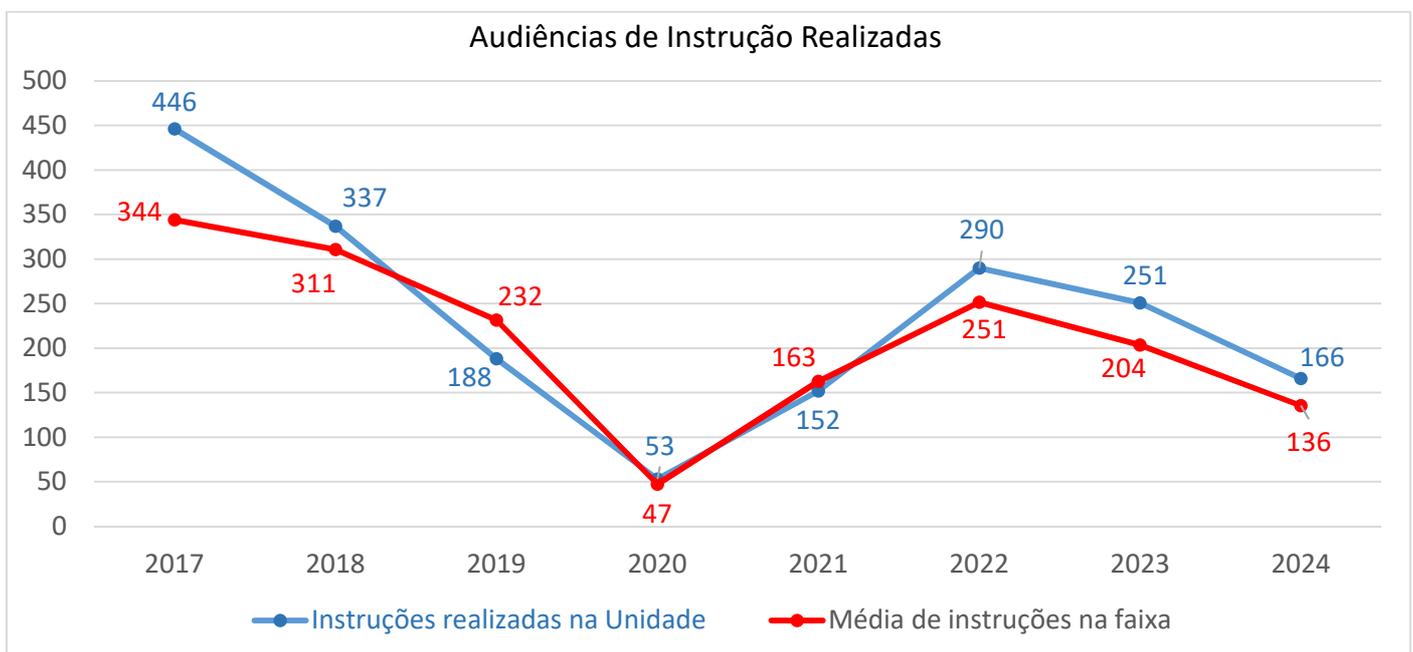
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE ENCANTADO			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.235	1.052	117,40%
2018	701	722	97,04%
2019	638	682	93,56%
2020	197	234	84,31%
2021	497	365	136,29%
2022	583	505	115,50%
2023	795	479	166,06%
2024 (até 31/08)	496	329	150,72%



6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

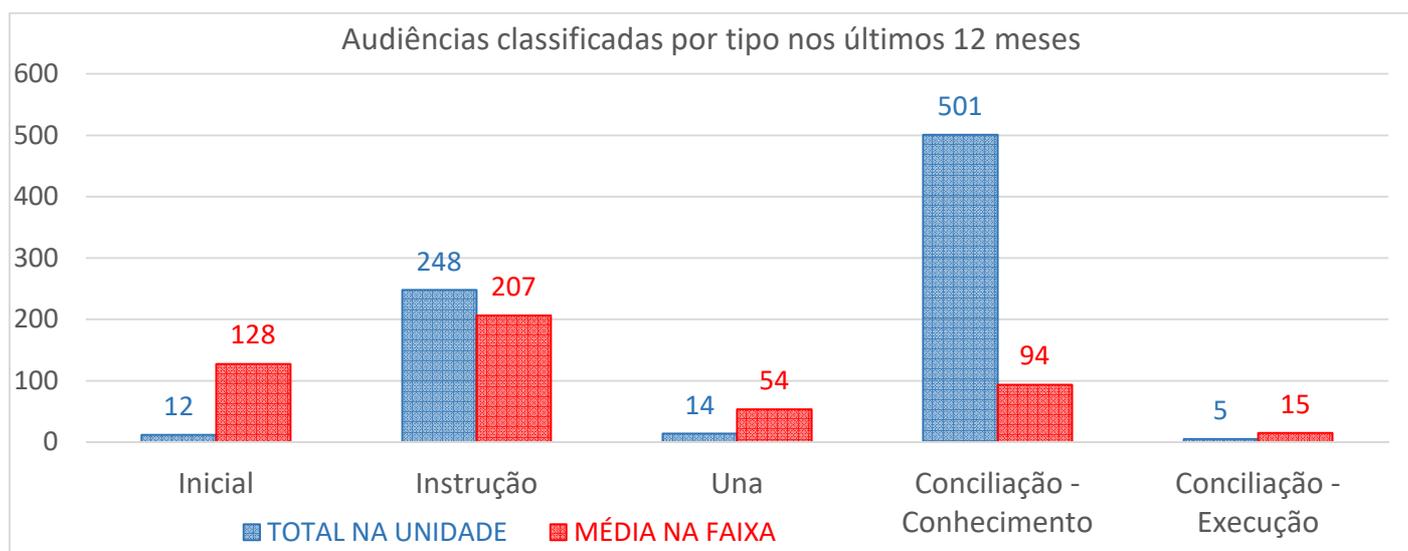
VARA DO TRABALHO DE ENCANTADO			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	446	344	129,68%
2018	337	311	108,48%
2019	188	232	81,21%
2020	53	47	111,97%
2021	152	163	93,54%
2022	290	251	115,35%
2023	251	204	123,24%
2024 (até 31/08)	166	136	122,43%





6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/09/2023 A 31/08/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
André Luiz Schech	12	248	14	500	5	779
Flávia Cristina Padilha Vilande	0	0	0	1	0	1
TOTAL NA UNIDADE	12	248	14	501	5	780
MÉDIA NA FAIXA	128	207	54	94	15	497



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	C e E	C e E	-
Tarde	-	U e P	U e P	pauta eventual	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Sirley Carla Kakow em 24/09/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à **organização das pautas**, a Diretora de Secretaria faz as seguintes observações:

“Nossas audiências são realizadas conforme segue:

Terças-feiras à tarde, 04 instruções

Quartas-feiras de manhã, 06 conciliatórias

Quartas-feiras à tarde, 04 instruções

Quintas-feiras de manhã, 06 conciliatórias”



Dependendo da necessidade, é aberta pauta na quinta à tarde para instruções ou tentativa de conciliação.

Aduz a gestora que as audiências de conciliação são todas telepresenciais, com exceção daquelas em que alguma das partes requer comparecimento presencial, quando então a audiência é realizada na modalidade mista. Já as audiências unas e as de instrução são designadas de forma presencial, mista ou telepresencial, conforme requerido pelas partes.

Com relação à realização de **audiências de conciliação**, elas são realizadas todas quartas e quintas-feiras, no turno da manhã, sendo incluídos nesses dias processos de todas as fases (conhecimento, liquidação e execução). Na fase de conhecimento, as audiências de conciliação são incluídas de ofício quando do ajuizamento da ação, explicando a Diretora que essas audiências são praticamente iniciais, mas sem a cominação de penalidade pelo não-comparecimento. Os processos na fase de liquidação e execução podem ser incluídos em pauta de ofício, mas reforça a Diretora que geralmente a inclusão nessas duas fases ocorre mediante requerimento das partes.

Ainda segundo a gestora, em relação à **colheita da prova oral**, as audiências mistas e virtuais são gravadas e as realizadas de forma presencial não. Há transcrição dos depoimentos na ata de audiência, sem a utilização da ferramenta Escriba para transcrição de áudio em texto.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	<i>“Não designamos iniciais, salvo quando uma das partes não comparece na audiência de conciliação, o que raramente acontece.”</i>	-
Una Sumaríssimo	04/06/2025	18/11/2024
Instrução	11/06/2025	18/11/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	07/11/2024	07/11/2024
Tentativa de acordo em liquidação/execução	nenhuma marcada	23/10/2024
CPIs	sem pauta específica reservada	sem pauta específica reservada

Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Sirley Carla Kakow em 24/09/2024)

Com relação à existência de processos fora de pauta, a Diretora de Secretaria informa que há 69 (sessenta e nove) processos aguardando encerramento de perícia ou outro tipo de prova documental. A Unidade identifica esses processos com o CHIP “Audiência não designada”, sem definição do CHIP na regra na designação automática de responsável, e não há aposição de GIGS nesses processos. No aspecto, o Diretor Adjunto, na ocasião da inspeção, esclareceu que no período da enchente os processos que estavam pautados foram retirados de pauta e ainda não remarçadas, aduzindo, todavia, não ser esse o procedimento padrão. Também disse que nesse período nenhuma perícia foi realizada.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/09/2023 A 31/08/2024			
Juizes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	781	269	34,44%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	-	-	-
TOTAL	781	269	34,44%



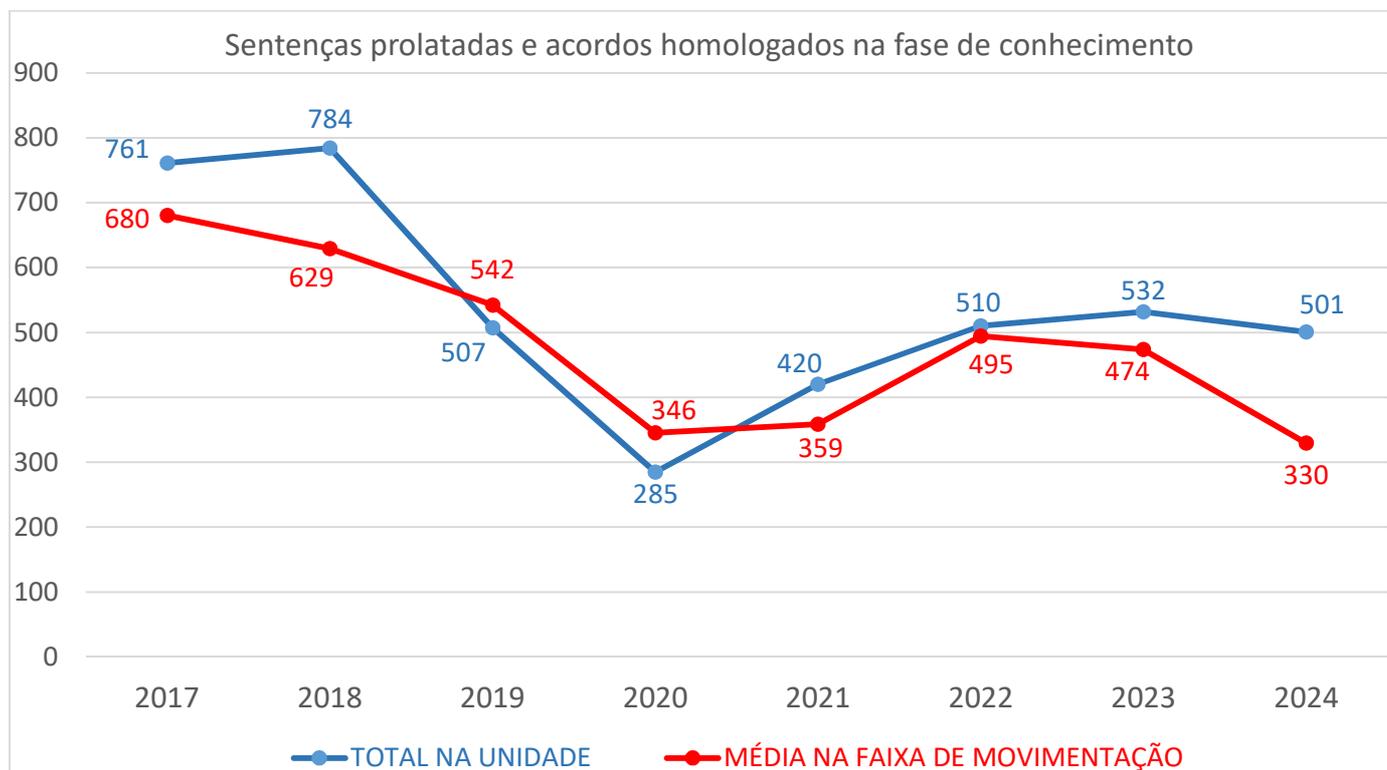
Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2023, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 16,69%. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2023 para que se reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, o que se reitera.

Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024 os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do RS, conforme já mencionado no item 5.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Conciliações	369	363	257	124	211	234	246	293
Julgamentos com resolução de mérito	308	367	204	134	171	234	213	186
Julgamentos sem resolução de mérito	84	54	46	27	38	42	73	22
TOTAL NA UNIDADE	761	784	507	285	420	510	532	501
MÉDIA NA FAIXA	680	629	542	346	359	495	474	330

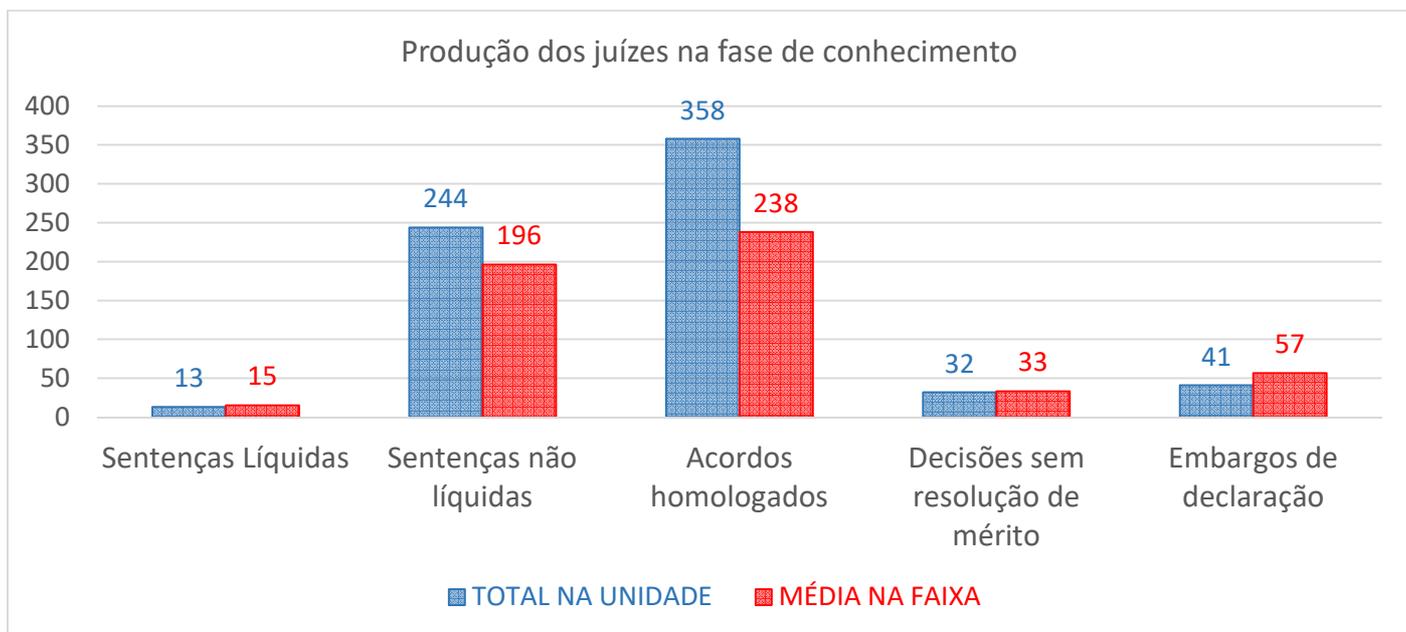


7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: DE 01/09/2023 A 31/08/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
André Luiz Schech	11	244	353	32	40
Flávia Cristina Padilha Vilande	1	0	4	0	0



Julieta Pinheiro Neta	0	0	0	0	1
Paulo Roberto Dornelles Junior	1	0	1	0	0
TOTAL NA UNIDADE	13	244	358	32	41
MÉDIA NA FAIXA	15	196	238	33	57



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Devido à nova versão do *e-Gestão*, os dados constantes do quadro abaixo indicam a projeção dos dados do mês corrente, de modo que os processos listados são aqueles que estarão vencidos, nos termos artigos supra mencionados no final do mês.

Consulta ao Painel do Juiz em 02/10/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889 do e-Gestão)” - PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 26/09/2024, ÀS 00h26min

Juiz Titular André Luiz Schech				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020178-83.2023.5.04.0791*	André Luiz Schech	08/03/2024	113
02	0020306-06.2023.5.04.0791*	André Luiz Schech	14/03/2024	109
03	0020353-77.2023.5.04.0791*	André Luiz Schech	14/03/2024	109
04	0020197-89.2023.5.04.0791*	André Luiz Schech	18/03/2024	107
05	0020349-40.2023.5.04.0791*	André Luiz Schech	21/03/2024	105
06	0020385-82.2023.5.04.0791*	André Luiz Schech	20/03/2024	105
07	0020590-14.2023.5.04.0791*	André Luiz Schech	09/04/2024	96
08	0020252-40.2023.5.04.0791*	André Luiz Schech	10/04/2024	95
09	0020427-34.2023.5.04.0791*	André Luiz Schech	10/04/2024	95
10	0020544-25.2023.5.04.0791*	André Luiz Schech	10/04/2024	95
11	0020622-19.2023.5.04.0791*	André Luiz Schech	14/04/2024	93



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

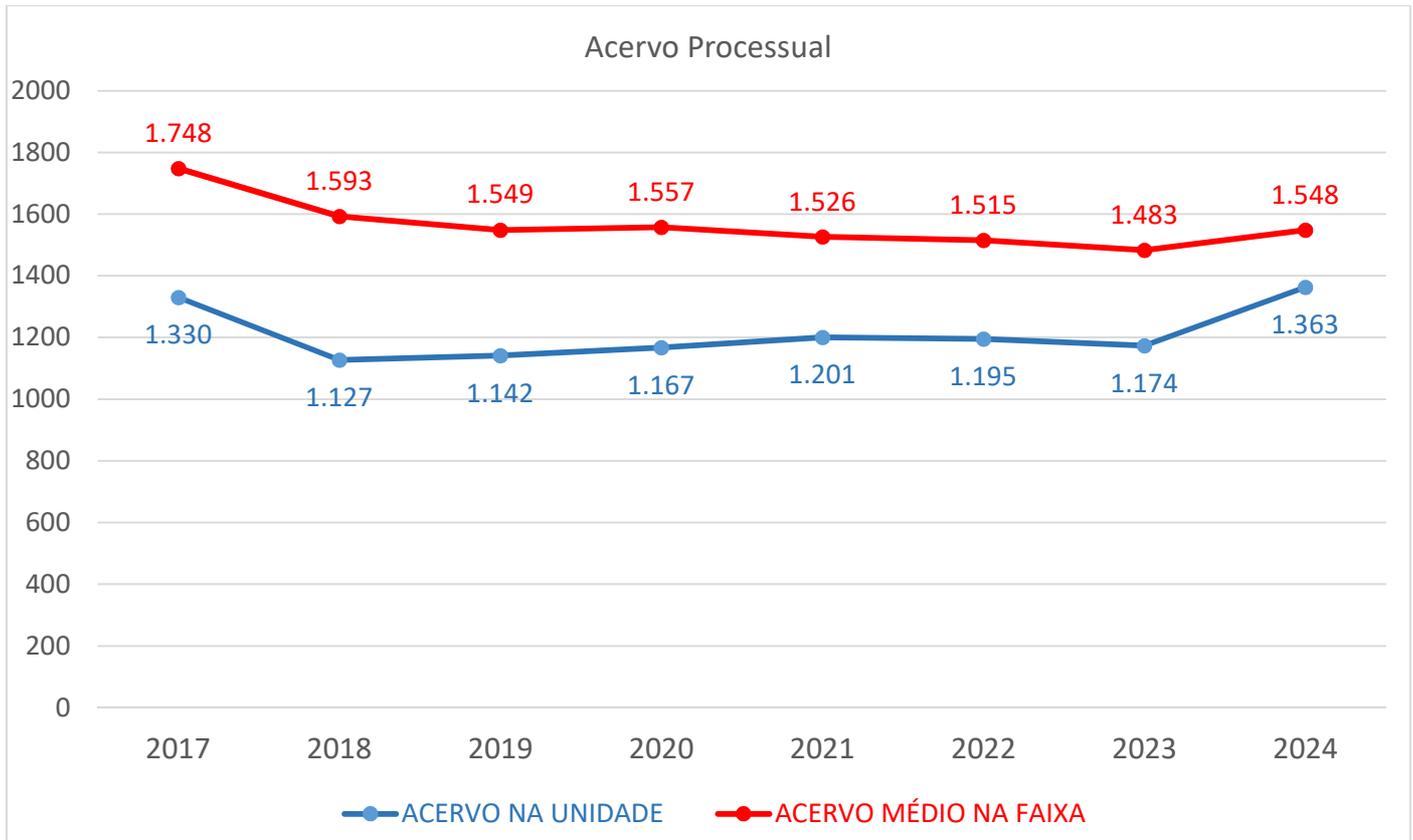
12	0020601-43.2023.5.04.0791	André Luiz Schech	23/04/2024	86
13	0020591-96.2023.5.04.0791*	André Luiz Schech	26/04/2024	83
14	0020334-71.2023.5.04.0791	André Luiz Schech	03/06/2024	81
15	0020639-55.2023.5.04.0791	André Luiz Schech	13/06/2024	73
16	0020044-22.2024.5.04.0791*	André Luiz Schech	17/06/2024	71
17	0020606-65.2023.5.04.0791	André Luiz Schech	17/06/2024	71
18	0020378-90.2023.5.04.0791	André Luiz Schech	02/07/2024	60
19	0020637-85.2023.5.04.0791	André Luiz Schech	02/07/2024	60
20	0020668-08.2023.5.04.0791	André Luiz Schech	02/07/2024	60
21	0020020-91.2024.5.04.0791	André Luiz Schech	03/07/2024	59
22	0020402-21.2023.5.04.0791	André Luiz Schech	10/07/2024	55
23	0020403-06.2023.5.04.0791	André Luiz Schech	10/07/2024	55
24	0020404-88.2023.5.04.0791	André Luiz Schech	10/07/2024	55
25	0020405-73.2023.5.04.0791	André Luiz Schech	10/07/2024	55
26	0020063-28.2024.5.04.0791	André Luiz Schech	19/07/2024	48
27	0020252-06.2024.5.04.0791	André Luiz Schech	24/07/2024	45
28	0020251-55.2023.5.04.0791	André Luiz Schech	25/07/2024	44
29	0020480-49.2022.5.04.0791*	André Luiz Schech	29/07/2024	42
30	0020440-33.2023.5.04.0791*	André Luiz Schech	31/07/2024	40
31	0020441-18.2023.5.04.0791*	André Luiz Schech	31/07/2024	40
32	0020653-39.2023.5.04.0791*	André Luiz Schech	31/07/2024	40
33	0020184-90.2023.5.04.0791*	André Luiz Schech	10/08/2024	33
34	0020192-33.2024.5.04.0791	André Luiz Schech	10/08/2024	33
35	0020956-97.2016.5.04.0791	André Luiz Schech	13/08/2024	31
Total:				35 processos

*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Pendentes de solução no conhecimento	391	168	170	252	287	252	359	347
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	402	470	535	450	477	526	378	414
Pendentes de finalização na fase de liquidação	34	33	21	38	17	42	148	298
Pendentes de finalização na fase de execução	481	449	406	423	412	369	285	298
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	22	7	10	4	8	6	4	6
ACERVO NA UNIDADE	1.330	1.127	1.142	1.167	1.201	1.195	1.174	1.363
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	1.748	1.593	1.549	1.557	1.526	1.515	1.483	1.548



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

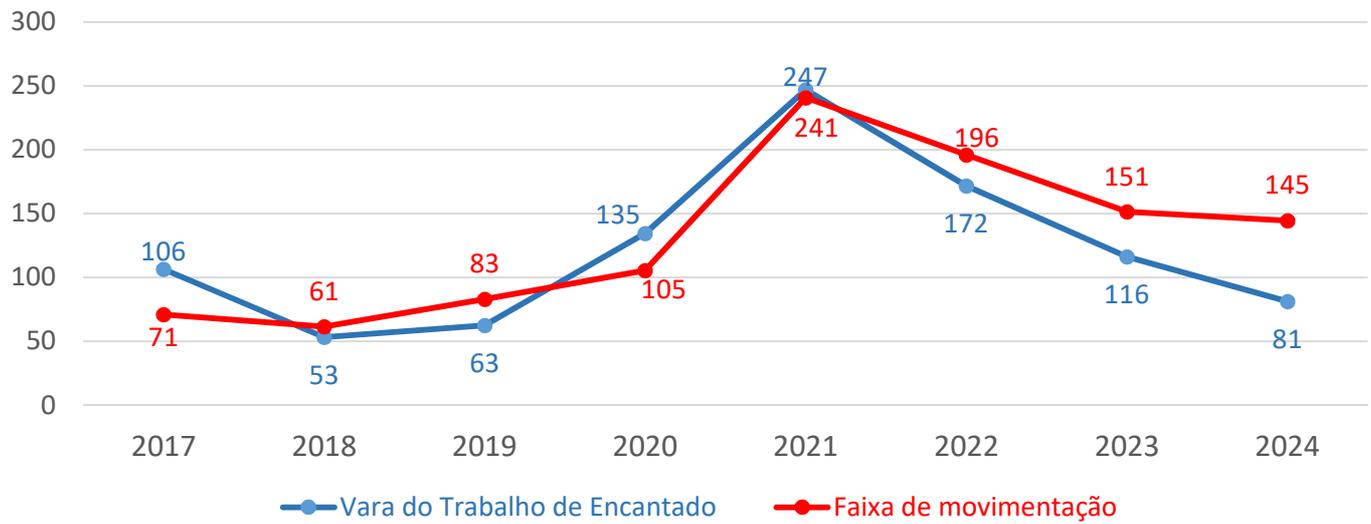
9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

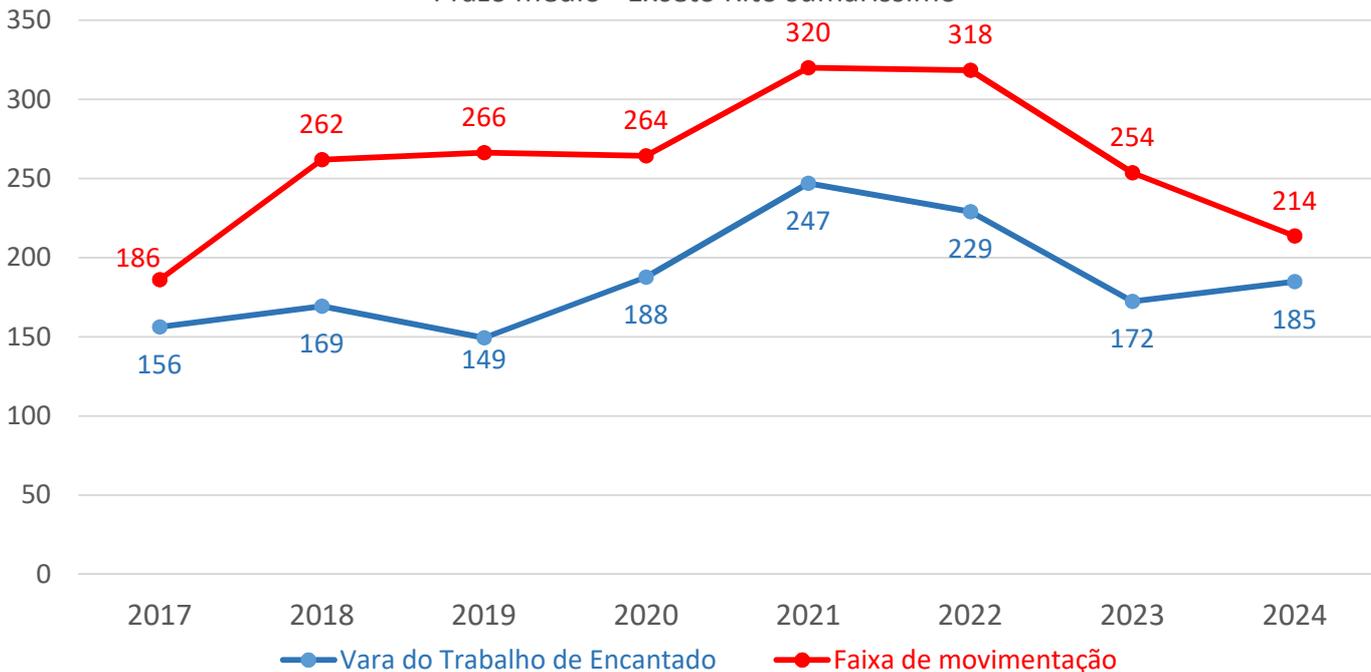
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	VT de Encantado	106	53	63	135	247	172	116	81
	Faixa de movimentação	71	61	83	105	241	196	151	145
Exceto Sumaríssimo	VT de Encantado	156	169	149	188	247	229	172	185
	Faixa de movimentação	186	262	266	264	320	318	254	214



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

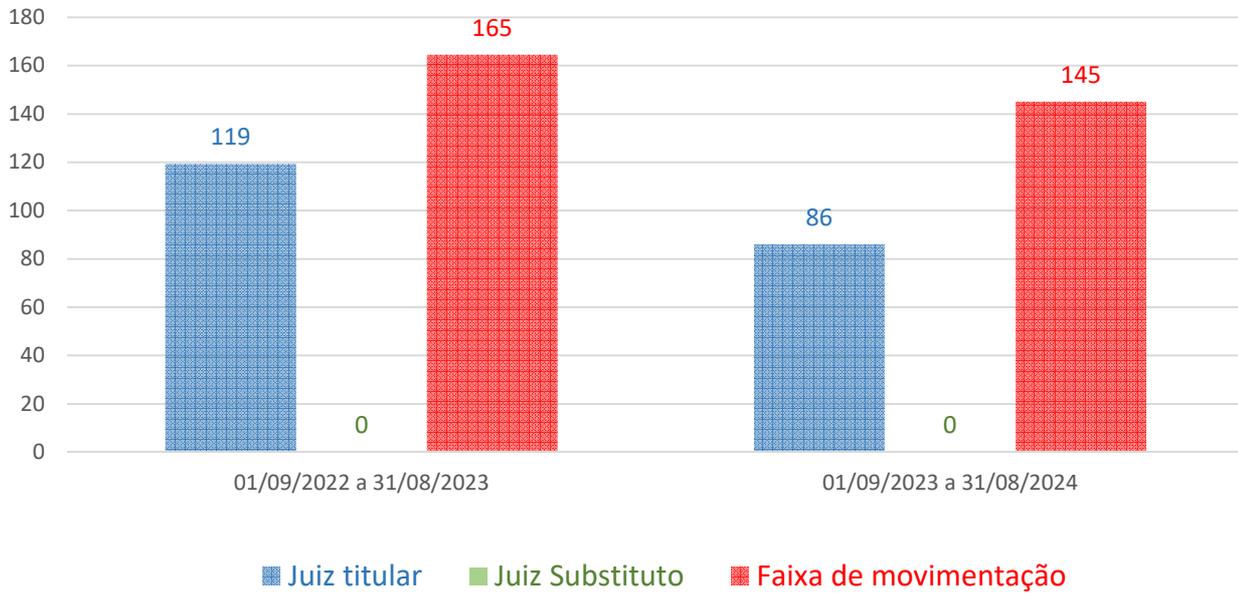


b) Desempenho dos juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

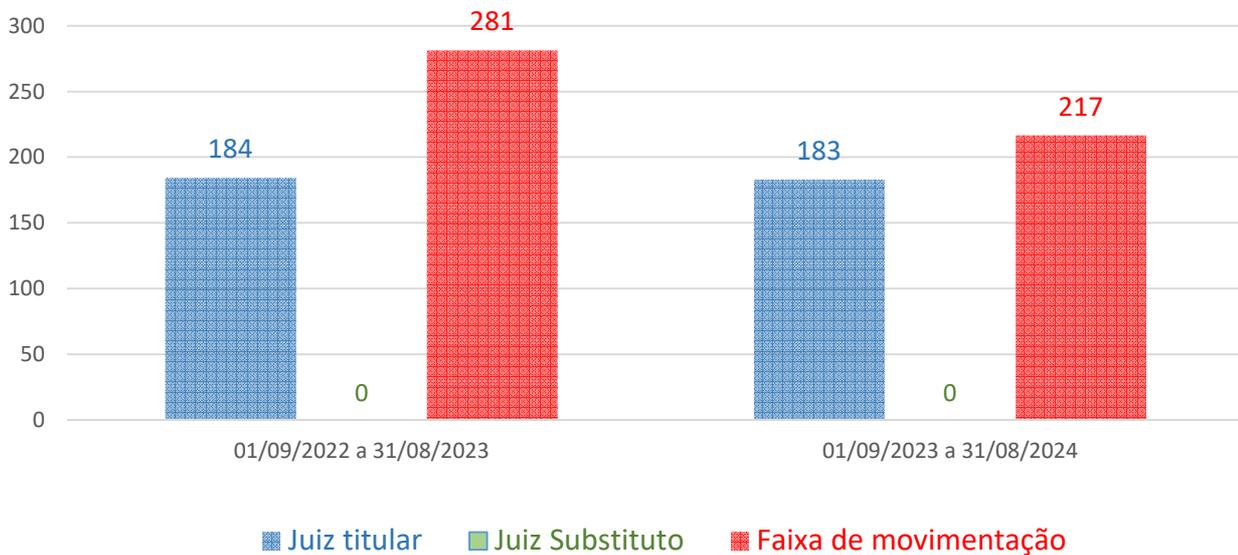
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	119	86	-27,96%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	165	145	-11,83%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	184	183	-0,87%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	281	217	-23,04%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

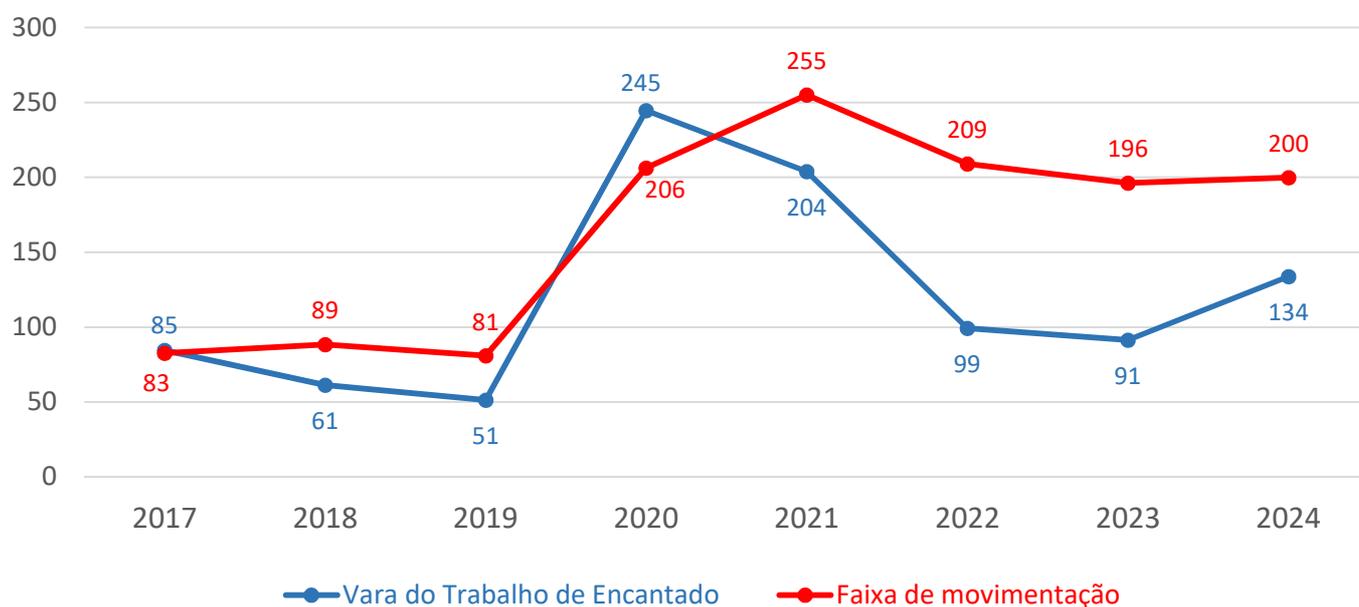


c) Idade média nos processos em instrução

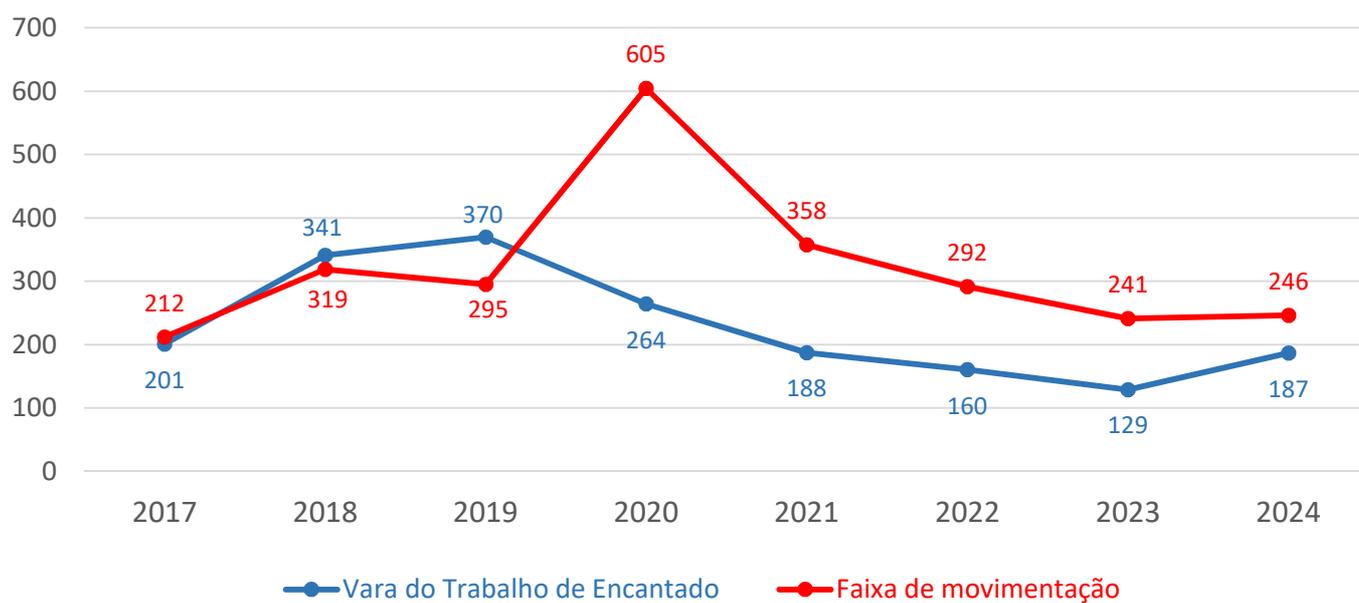
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	VT de Encantado	85	61	51	245	204	99	91	134
	Faixa de movimentação	83	89	81	206	255	209	196	200
Exceto Sumaríssimo	VT de Encantado	201	341	370	264	188	160	129	187
	Faixa de movimentação	212	319	295	605	358	292	241	246



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



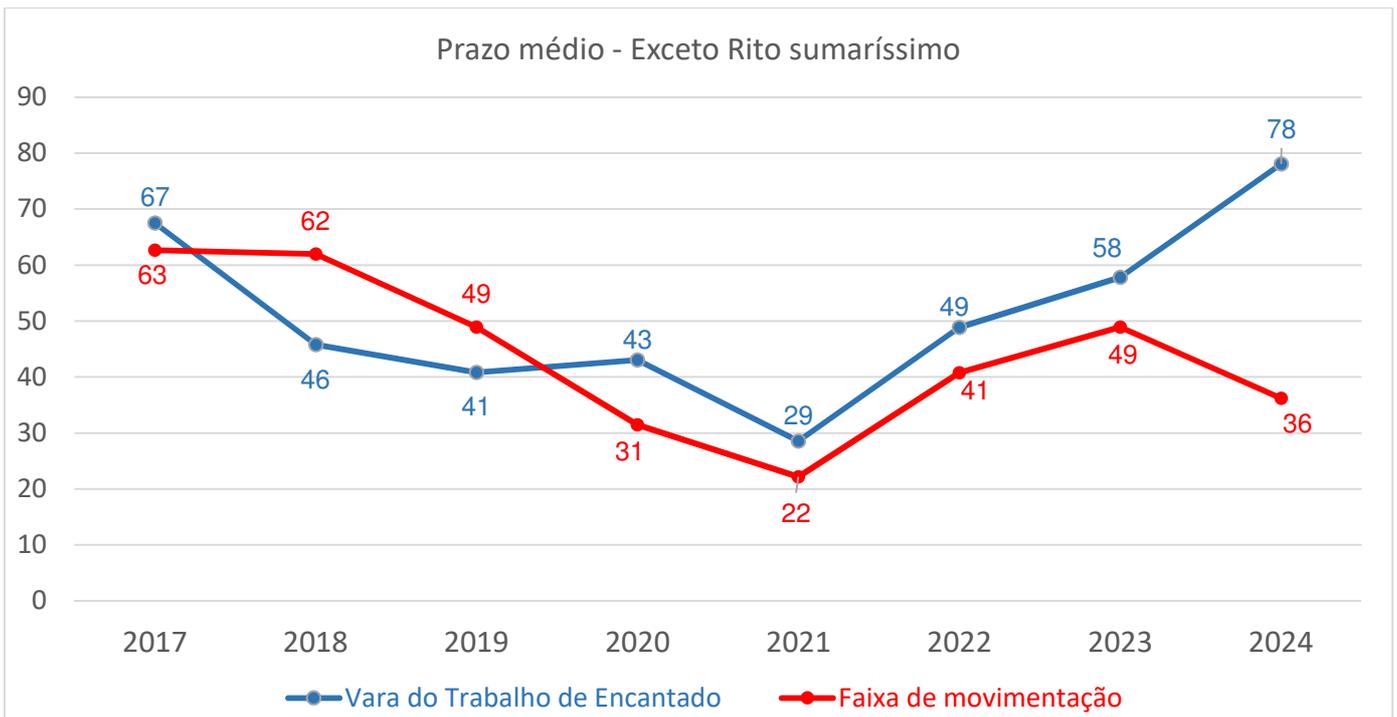
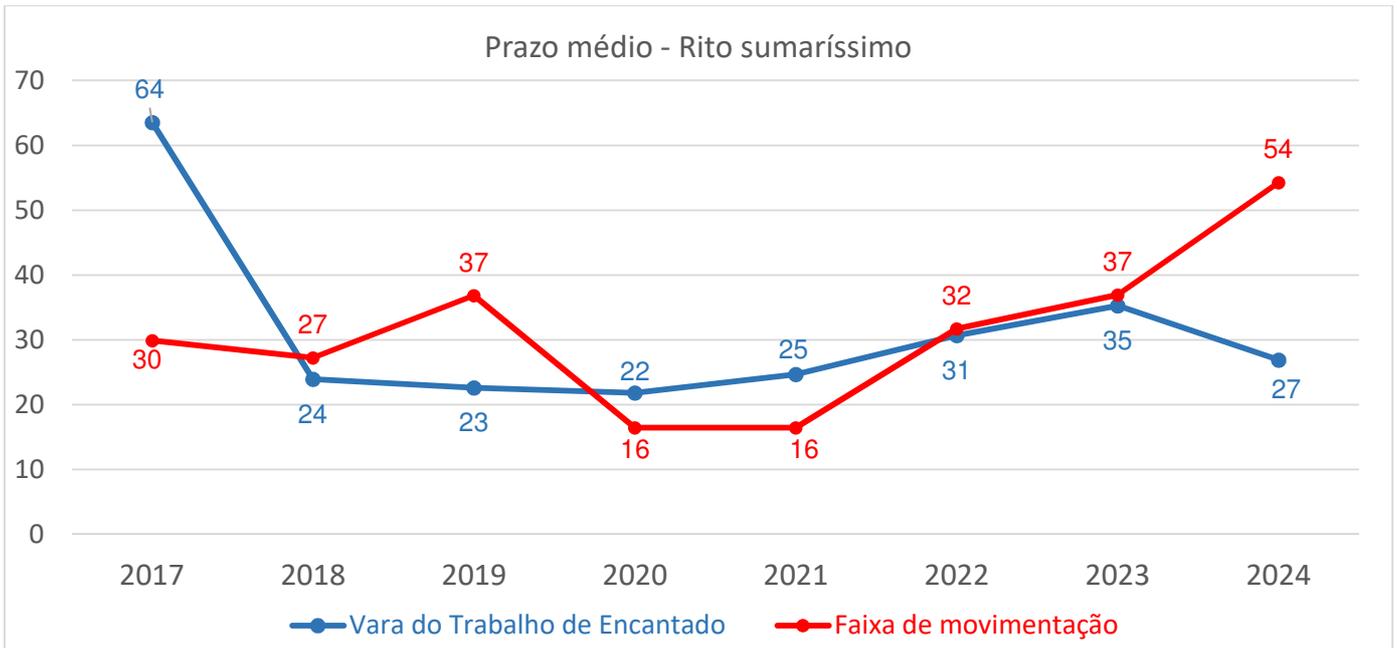
Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

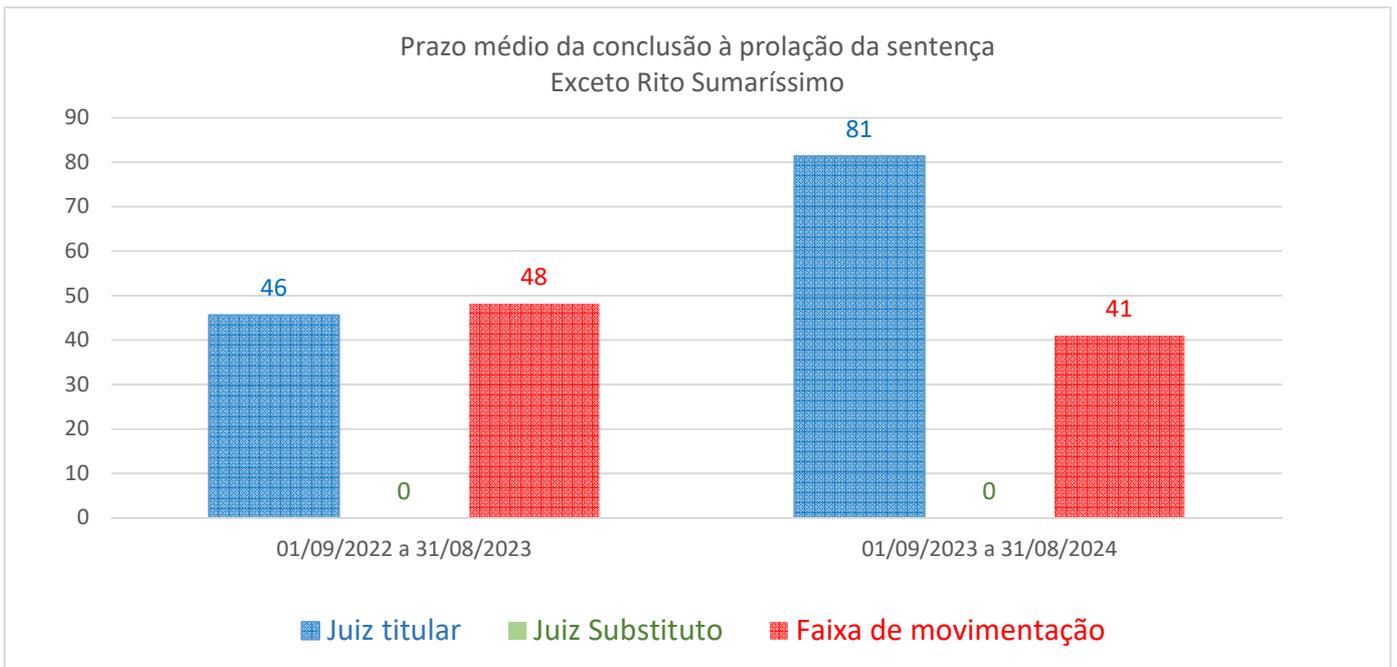
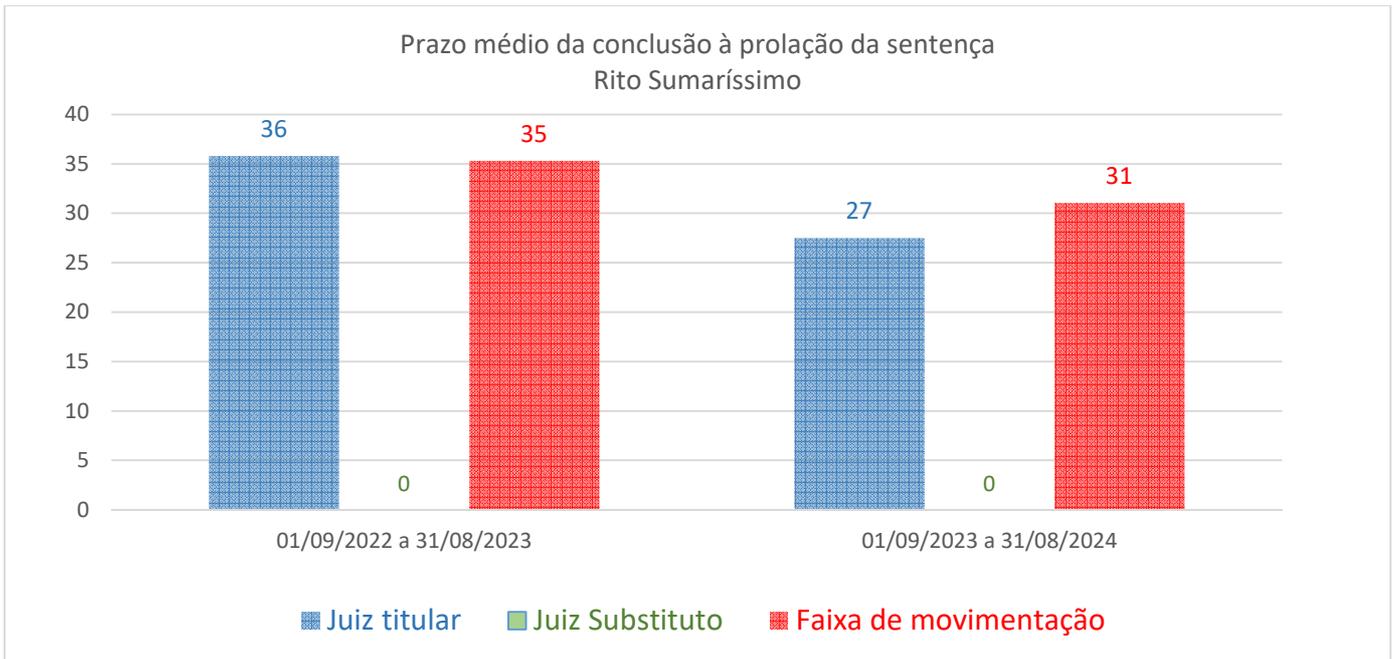
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	VT de Encantado	64	24	23	22	25	31	35	27
	Faixa de movimentação	30	27	37	16	16	32	37	54
Exceto Sumaríssimo	VT de Encantado	67	46	41	43	29	49	58	78
	Faixa de movimentação	63	62	49	31	22	41	49	36



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	36	27	-23,20%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	35	31	-12,01%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	46	81	78,29%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	48	41	-14,86%



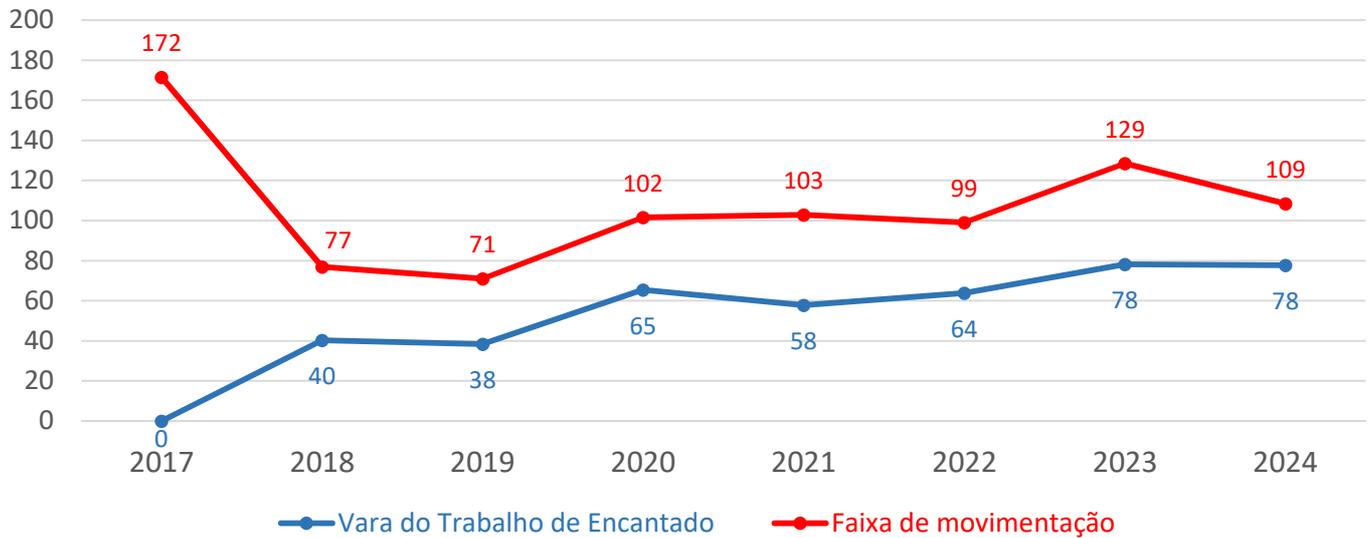
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

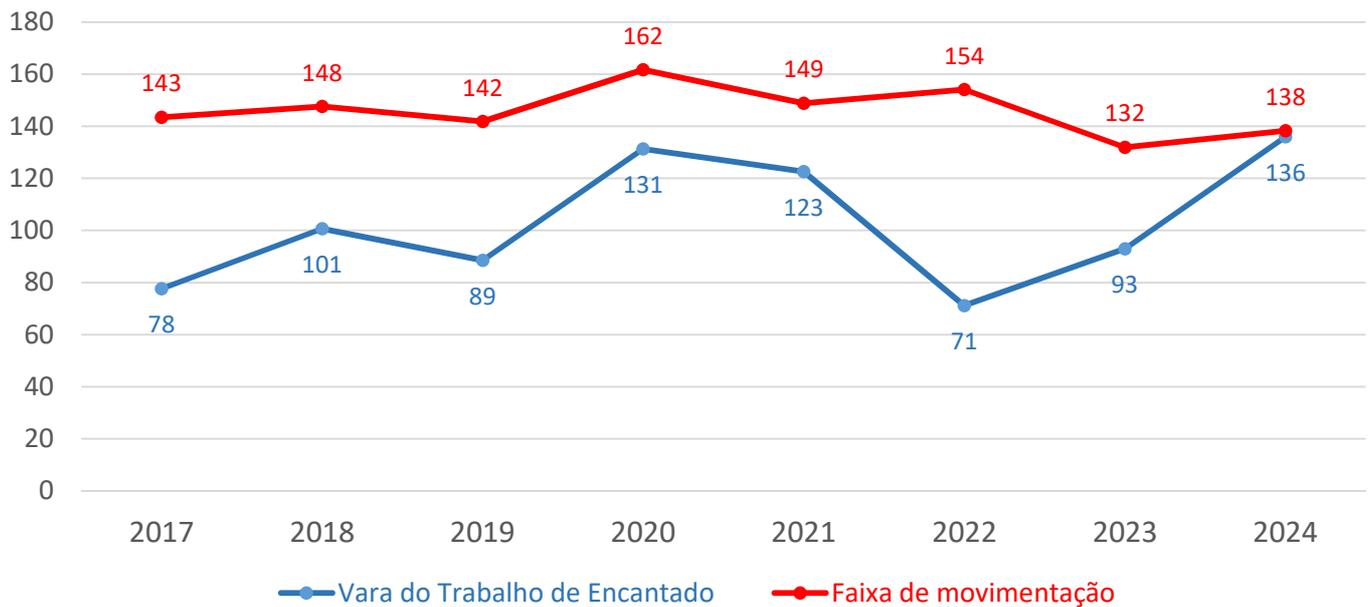
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	VT de Encantado	-	40	38	65	58	64	78	78
	Faixa de movimentação	172	77	71	102	103	99	129	109
Exceto Sumaríssimo	VT de Encantado	78	101	89	131	123	71	93	136
	Faixa de movimentação	143	148	142	162	149	154	132	138



Prazo médio - Rito sumaríssimo



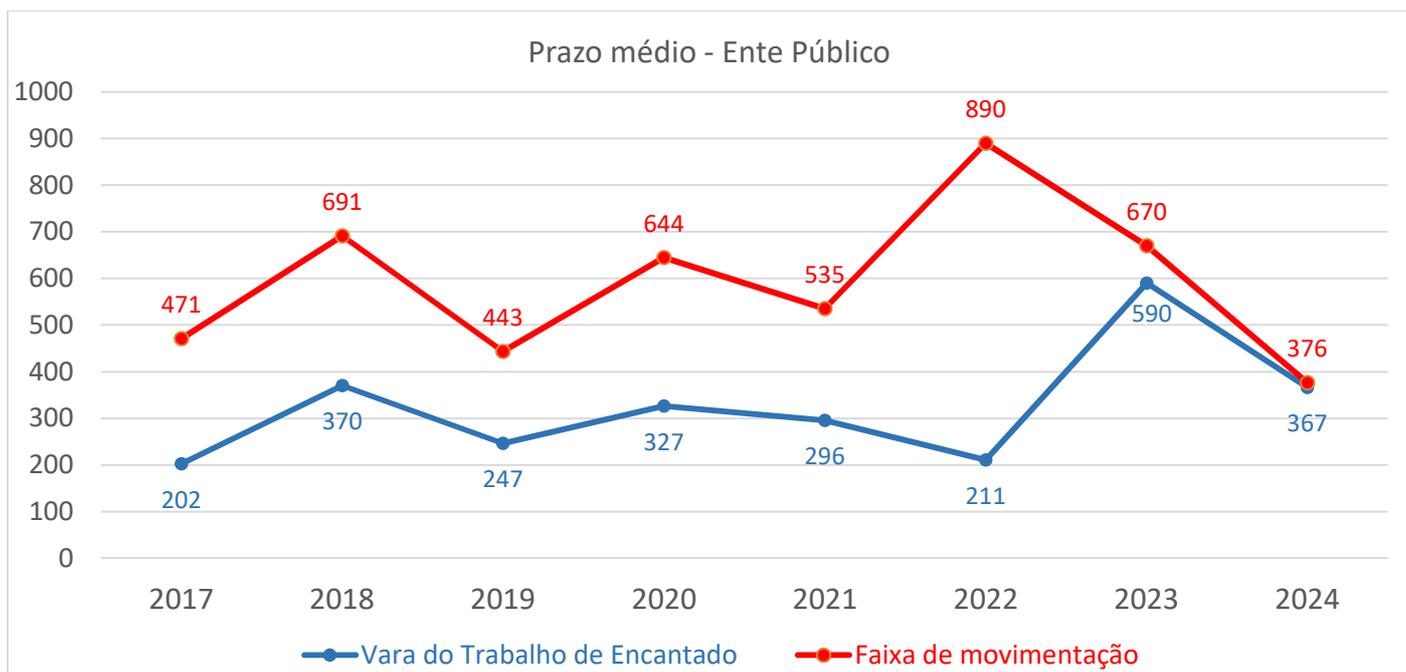
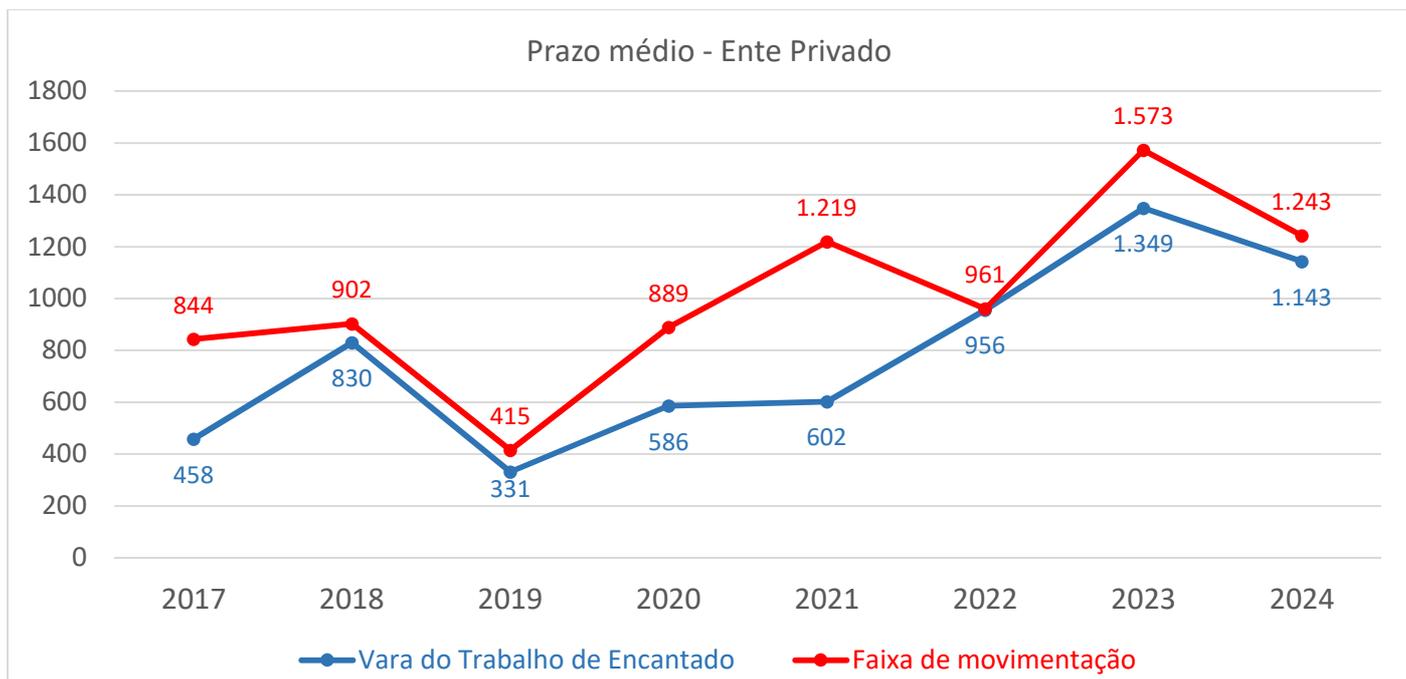
Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Ente Privado	VT de Encantado	458	830	331	586	602	956	1.349	1.143
	Faixa de movimentação	844	902	415	889	1.219	961	1.573	1.243
Ente Público	VT de Encantado	202	370	247	327	296	211	590	367
	Faixa de movimentação	471	691	443	644	535	890	670	376



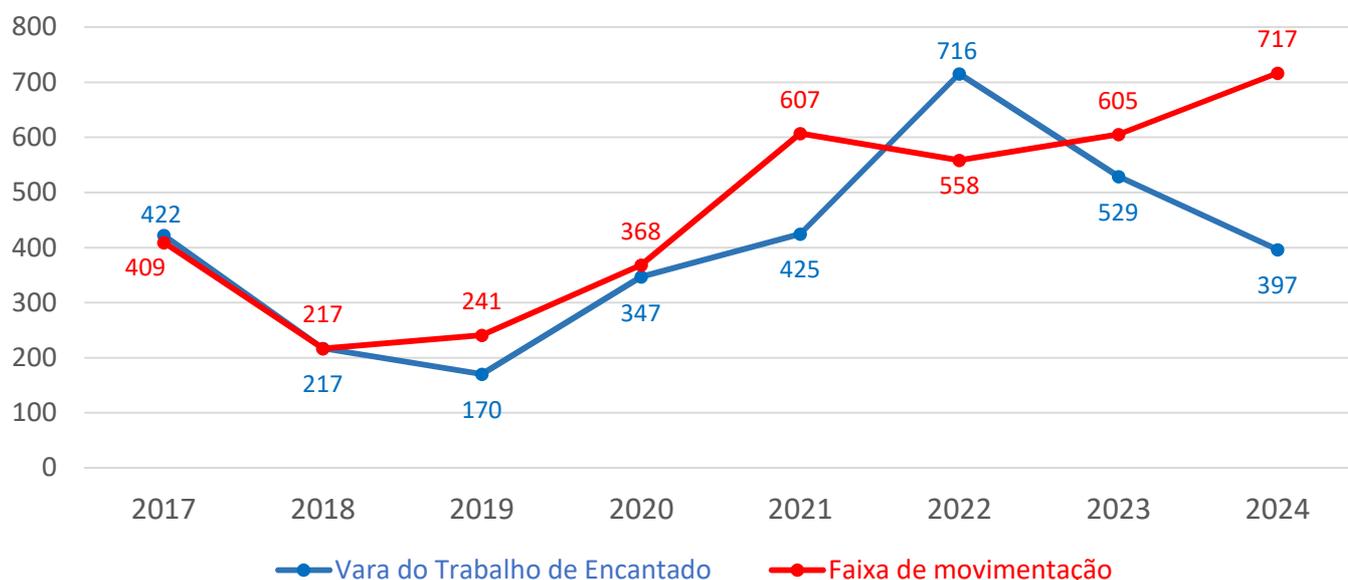
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

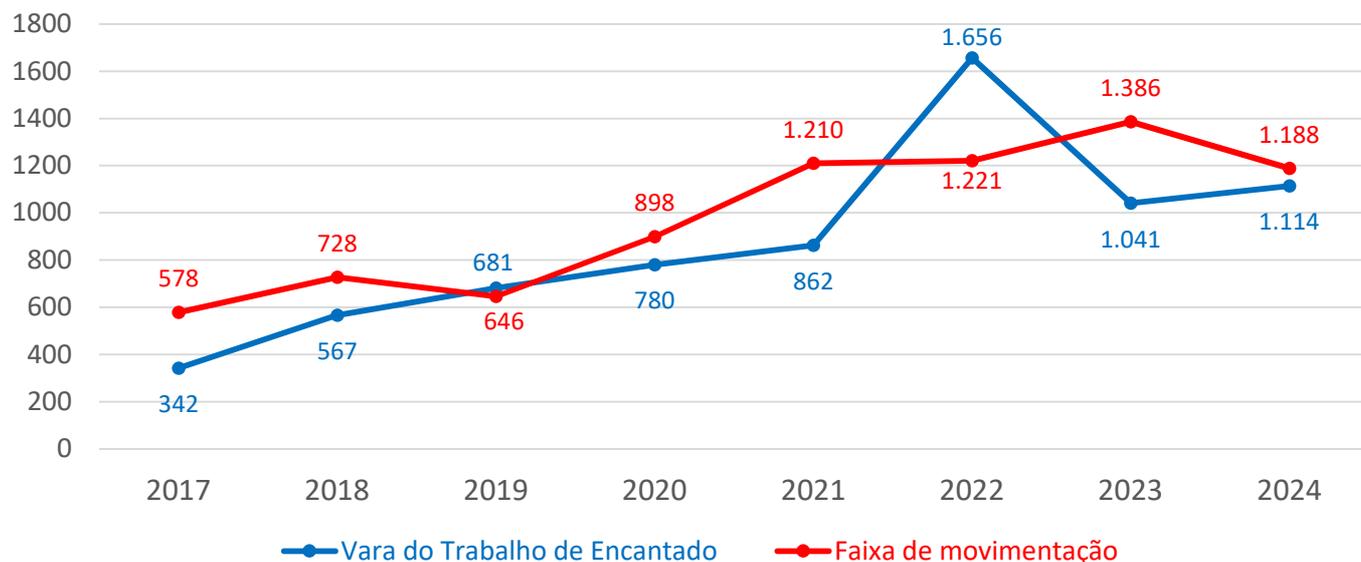
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	VT de Encantado	422	217	170	347	425	716	529	397
	Faixa de movimentação	409	217	241	368	607	558	605	717
Exceto Sumaríssimo	VT de Encantado	342	567	681	780	862	1.656	1.041	1.114
	Faixa de movimentação	578	728	646	898	1.210	1.221	1.386	1.188



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)** que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.



O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a Vara do Trabalho de Encantado alcançou a 32ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 968 de 1.567 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
646	533	647	Meta não cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
283	283	264	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
51,0%	51,1%	40,00%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
	56,0%	38,5%	55,5%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 16/09/2024	Solucionados até 16/09/2024	Meta para 2024 (valor em 16/09/2024)	Resultado Parcial
506	537	507	Indicativo de cumprimento da meta



11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 16/09/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
249	248	232	Meta já cumprida

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 16/09/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
4	4	4	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 16/09/2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado Parcial
51,8%	61,6%	38,0%	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%”.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 31/07/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	38,5%	39,2%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da Vara do Trabalho de Encantado, entre os dias **09/09/2024 e 10/09/2024**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS/CHIPS de atividade, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS\CHIPS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir ou excluir os GIGS/CHIPS por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	87	05/04/2024
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos, registros de pagamento, conferência de alvarás, homologação de cálculos, criação de expedientes, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Existem 08 processos com prazo de GIGS vencido, e apenas um processo sem aposição de GIGS de prazo, atividade e responsável.		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	284	11/06/2024

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O mais antigo data de 11/06/2024, demonstrando pontualidade na movimentação dos processos.

Recomendação: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	110	22/03/2022

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	93	31/01/2023

Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção de duas cartas precatórias cujas audiências foram realizadas em agosto de 2023 e abril de 2024, sem movimentação desde então.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	10	10/07/2024

Observações: constata-se a manutenção apenas de processos que pendem da elaboração de minuta de decisão, sendo o mais antigo de 10/07/2024.

Recomendações: recomenda-se a elaboração e a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	0	-

Observações: no momento da análise do painel da Unidade, não havia processos na tarefa Prazos Vencidos.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	13	26/08/2024

Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo (a) magistrado (a). Verifica-se, contudo, que a Unidade adota a designação de responsável em todos os feitos, sem aposição de GIGS na grande maioria dos processos.

Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Preparar Comunicações e Expedientes, Cumprimento de Providências etc.), porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	13	28/08/2024

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações. Verifica-se, ainda, que 06 processos não possuem GIGS de prazo, e 04 possuem GIGS vencidos.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a confecção ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	5	29/08/2024

Observações: constata-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Despacho, com o encaminhamento das minutas de despachos para análise do(a) magistrado(a).

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	5	04/09/2024

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, visto que identificados somente 5 processos, com data recente de distribuição no painel da Unidade.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	3	08/09/2024

Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: não há.



A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Encantado demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **09/09/2024**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
21	0020385-48.2024.5.04.0791	06/09/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 21 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 06/09/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, em observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias **11/09/2024 e 12/09/2024**, quando o acervo da Vara contava com **750** processos em fase de conhecimento, **303** processos em fase de liquidação, **285** processos em fase de execução e **7087** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020080-98.2023.5.04.0791 Movimentação processual: carta precatória na tarefa Aguardando Audiência, com solenidade realizada em 14/08/2023 (Id ed42808 do processo nº 0020627-88.2021.5.04.0701). Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade a devolução da Carta Precatória.
2	Processo nº 0020074-57.2024.5.04.0791 Movimentação processual: carta precatória na tarefa Aguardando Audiência, com solenidade realizada em 02/04/2024 (Id 3a68422 do processo nº 0020205-86.2023.5.04.0461). Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade a devolução da Carta Precatória.

LIQUIDAÇÃO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020628-70.2016.5.04.0791 Movimentação processual: processo na tarefa Recebimento de Instância Superior, sem movimentação desde 26/08/2024. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade seja dado prosseguimento ao feito.
2	Processo nº 0000119-94.2011.5.04.0791 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências com despacho em 31/07/2024 (Id b5c7698), sem movimentação desde então. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito, nos termos do despacho de Id b5c7698.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 11/09/2024 e correspondem a 44 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 17/09/2019 e 09/10/2023. No fluxo de sobrestamento há 113 processos, remetidos entre 22/03/2022 e 11/09/2024.

Recomenda-se a revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 120, inciso III, da CPC/GJT.



Recomenda-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente nos processos do fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, como padrão para organização e controle de processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Recomenda-se, também, a revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente, em observância do artigo 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por tarefa, sem designar responsável pelo processo na Unidade. A Diretora informa, ainda, que as atividades da Unidade são organizadas identificando a atividade e o responsável na ferramenta GIGS do sistema PJe. A Diretora informa, por fim, que a Unidade realiza o cadastramento prévio do CHIP da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável, com identificação do CHIP e do Responsável.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as **notificações** e os **ofícios** são expedidos em uma média de 01 (um) dia, a partir da determinação.

Os **mandados**, as **autorizações judiciais**, os **precatórios** e as **requisições de pequeno valor** são expedidos no prazo médio de 02 (dois) dias, a partir da determinação.

Os **alvarás** são expedidos no prazo de 01 (um) a 02 (dois), sendo o mesmo prazo em média para a expedição de alvarás de acordos e para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

No dia **10/09/2024** foi constatado o total de **0 (zero)** processos com o prazo vencido, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia **09/09/2024** foi constatado o total de **21 (vinte e uma)** petições não apreciadas no menu *Escaneado*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de **06/09/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 10/09/2024 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020005-25.2024.5.04.0791, 0020459-39.2023.5.04.0791, 0020453-03.2021.5.04.0791 e 0020064-18.2021.5.04.0791.

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.



13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, a seu requerimento.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O **arquivamento definitivo** do processo de execução é realizado após a extinção da execução (quitação de toda a dívida). No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o pagamento do acordo e decorrido o prazo do exequente sobre eventual inadimplemento.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem na Unidade **07 (sete)** procedimentos de **execuções reunidas**. Em relação a esses processos, a Diretora informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são arquivadas definitivamente, de acordo com o entendimento do Juiz.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo*.

A Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de crédito para habilitação no Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial**, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o **precatório**, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Por outro lado, em caso de **Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas**, informa a Diretora que a Unidade **não** inscreve o devedor no BNDT. Na hipótese de haver atraso, fazem o sequestro de valores.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o **monitoramento de seus índices** ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis, e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, utilizando-os com frequência.

A Diretora informa que **não** é expedido mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade **não** tem lançado o saldo disponível no **e-Garimpo**. Com relação a essa questão, a Diretora faz a seguinte observação: *“A eventual devolução de saldo é evento raro nesta unidade e na esmagadora maioria das vezes envolve empresas com notória capacidade econômica-financeira, tais como Banco do Brasil, Caixa Econômica, JBS, Corsan, Banrisul, etc.”*

Com relação à ferramenta eletrônica *“Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)”*, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das varas do trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), a Diretora de Secretaria informa que a Unidade **não** utiliza essa ferramenta e que **não** há servidor cadastrado.

Informa a Diretora que a Unidade utiliza o **robô GAEL** como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização da ferramenta **PEPE** (pesquisas automatizadas). No entanto, a Unidade **não** utiliza o **painel gestão de pautas** como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, bem como **não** utiliza a ferramenta **e-Carteiro** para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos, controlando esses procedimentos através de outros meios.



A Unidade informa que **registra as datas de recebimento/ciência** da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do **termo final para pagamento** no Sistema GPrec no mesmo dia em que o Ente público toma ciência. A Unidade informa, também, que **registra os pagamentos das RPVs** no Sistema GPrec na liberação dos valores e/ou na comprovação dos pagamentos. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que **realiza o cancelamento** da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs) foram analisados no dia **12/09/2024**, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 01 processo, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 34 processos.

Recomenda-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre no prazo de 45 dias após o decurso do prazo para pagamento, enquanto a exclusão é efetuada após o pagamento da dívida.

A Unidade informa que não realiza qualquer rotina periódica como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Encantado, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 16/09/2024; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0028300-13.2008.5.04.0791	05/09/2019	ANGELO DABOIT	06/06/2024
0028300-13.2008.5.04.0791	05/09/2019	AURA DA ROSA DABOIT	06/06/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, **constatou-se não haver incidentes apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.**



13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/09/2023 a 31/08/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$ 8.204.380,35	59,87%
Decorrentes de Acordo	R\$ 4.252.662,75	31,03%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.246.530,42	9,10%
TOTAL	R\$ 13.703.573,52	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/09/2023 a 31/08/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 247.404,90	12,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.615.674,66	78,39%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 197.955,72	9,60%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 2.061.035,28	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 02/10/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 02/10/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados expedidos

	NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS	
	Total	Média mensal
01/09/2022 a 31/08/2023	457	38,08
01/09/2023 a 31/08/2024	619	51,58
Variação	35,45%	35,45%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

13.8.4.2 Cumprimento de mandados

	NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS	
	Total	Média mensal
01/09/2022 a 31/08/2023	459	38,25
01/09/2023 a 31/08/2024	612	51,00
Variação	33,33%	33,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)



13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	5,66	7,78	37,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/09/2022 a 31/08/2023		01/09/2023 a 31/08/2024	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	78	17,07%	153	24,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – PERÍODO DE 01/09/2023 A 31/08/2024				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0020012-22.2021.5.04.0791	EVANDRO SCHMITT DUTRA	03/04/2024	03/07/2024	63
0020304-36.2023.5.04.0791	EVANDRO SCHMITT DUTRA	06/03/2024	07/06/2024	62
0020207-02.2024.5.04.0791	EVANDRO SCHMITT DUTRA	16/04/2024	12/07/2024	61
0020441-78.2023.5.04.0771	EVANDRO SCHMITT DUTRA	08/04/2024	13/06/2024	46
0020115-92.2022.5.04.0791	EVANDRO SCHMITT DUTRA	22/04/2024	26/06/2024	45
0001036-08.2013.5.04.0771	EVANDRO SCHMITT DUTRA	15/04/2024	13/06/2024	41
0020965-82.2023.5.04.0025	EVANDRO SCHMITT DUTRA	19/04/2024	12/06/2024	36
0020059-59.2022.5.04.0791	EVANDRO SCHMITT DUTRA	05/07/2024	26/08/2024	36
0020890-65.2017.5.04.0021	EVANDRO SCHMITT DUTRA	12/01/2024	06/03/2024	35
0020052-27.2022.5.04.0772	EVANDRO SCHMITT DUTRA	01/09/2023	20/10/2023	32
0020712-42.2019.5.04.0411	EVANDRO SCHMITT DUTRA	05/03/2024	23/04/2024	32
0001036-08.2013.5.04.0771	EVANDRO SCHMITT DUTRA	26/04/2024	13/06/2024	32
0020194-37.2023.5.04.0791	EVANDRO SCHMITT DUTRA	26/04/2024	13/06/2024	32
0020822-21.2021.5.04.0201	EVANDRO SCHMITT DUTRA	28/08/2023	13/10/2023	31



0029300-53.2005.5.04.0791	EVANDRO SCHMITT DUTRA	04/09/2023	20/10/2023	31
---------------------------	-----------------------	------------	------------	----

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 16/09/2024, foi constatada a existência de **nove** mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0038400-80.1996.5.04.0004	05/08/2024	EVANDRO SCHMITT DUTRA	44
2	0020081-83.2023.5.04.0791	20/08/2024	EVANDRO SCHMITT DUTRA	29
3	0020869-72.2022.5.04.0261	21/08/2024	EVANDRO SCHMITT DUTRA	28
4	0020331-53.2022.5.04.0791	26/08/2024	EVANDRO SCHMITT DUTRA	23
5	0020380-60.2023.5.04.0791	26/08/2024	EVANDRO SCHMITT DUTRA	23
6	0020536-48.2023.5.04.0791	27/08/2024	EVANDRO SCHMITT DUTRA	22
7	0020805-43.2022.5.04.0332	03/09/2024	EVANDRO SCHMITT DUTRA	15
8	0020037-74.2017.5.04.0791	04/09/2024	EVANDRO SCHMITT DUTRA	14
9	0020340-44.2024.5.04.0791	06/09/2024	EVANDRO SCHMITT DUTRA	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **emprestou** servidor em auxílio remoto atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2023	-	29/05 a 22/09/2023 – Unidade emprestou o servidor Magnus Fernando Koch à VT de Alvorada; 23/09 a 19/12/2023 – prorrogação do período de empréstimo do servidor Magnus Fernando Koch à VT de Alvorada
2024	-	-
Total	-	2 períodos

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.



A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 31/08/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 68 processos arquivados **após** 14/02/2019 vinculados à Vara do Trabalho de Encantado; destes, 20 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 48 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se ter havido uma queda de produtividade na Vara do Trabalho de Encantado entre os anos de 2020 e 2021, nos quais o número de processos solucionados foi inferior ao número de casos novos no mesmo período; essa queda de produtividade importou, por conseguinte, em uma elevação de 15,54 pontos percentuais na taxa de congestionamento dos processos em fase de conhecimento na comparação entre os anos de 2019 e de 2021. Em contrapartida, no ano de 2022, a Unidade registrou um número de casos solucionados superior em 7,13% ao número de casos novos nesse período, o que implicou uma redução de 7,10 pontos percentuais na taxa de congestionamento na comparação entre os anos de 2021 e de 2022; porém, em 2023, a Vara voltou a apresentar um número de processos solucionados inferior ao número de casos novos, o que resultou em uma elevação de 7,49 pontos percentuais na taxa de congestionamento dos processos em fase de conhecimento. Já com relação ao acervo da fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial, a Unidade tem apresentado bons índices de produtividade desde o ano de 2021, de modo que o índice de congestionamento apresentou uma redução de 23,31 pontos percentuais na comparação entre os anos de 2020 e de 2023.

A seu turno, no que se refere ao número de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Encantado, se verifica uma queda expressiva no ano de 2020, seguida por uma tendência de expressiva recuperação nos anos seguintes (atingindo um patamar similar ao período pré-pandemia). Nesse sentido, constata-se que no ano de 2019 foram realizadas 638 audiências, ao passo que em 2020 foram realizadas apenas 197 audiências; em contrapartida, no triênio 2021-2023 foram realizadas, em média, 625 audiências por ano, número consideravelmente superior àquele registrado no ano de 2020.

Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a Vara do Trabalho de Encantado alcançou a 32ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 968 de 1.567 Varas do Trabalho.

Quanto à **organização das atribuições na Unidade**, a Diretora informa que as atividades são divididas por tarefa, **sem** atribuição de servidor responsável no PJe.

Existem na Unidade três servidores atuando na modalidade de **teletrabalho**, um em regime integral e dois em regime parcial, havendo observância do rodízio para que fique assegurada a presença de no mínimo 70% dos servidores na Unidade. Os gestores não relatam nenhuma dificuldade em relação ao trabalho prestado nessa modalidade.

A **análise do painel da Unidade no PJe** demonstra regularidade do fluxo dos processos, percebendo-se boa sistemática de organização na tarefa Sobrestamento, que conta com inclusão de GIGS de prazo, e a análise do escaninho demonstra celeridade. Em resumo, a Unidade demonstra organização na alocação dos feitos, com designação de responsável e utilização de GIGS e CHIPS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da **imediate conclusão dos processos** sempre que estiverem aptos para tanto, diz a Diretora que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa a Diretora que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **desconsideração da personalidade jurídica**.

De igual forma, havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Pontua a Diretora de Secretaria que há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à **redistribuição de processos** em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.



Por fim, ao ser questionada sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço) e para a área judiciária, a Diretora da Unidade fez os seguintes comentários: “Disponibilização do Infoseg às Unidades de Primeiro Grau, conforme regulamentado pela PORTARIA CONJUNTA GP.GCR.TRT4 Nº 655, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023, tendo em vista que já concluída a adesão do Tribunal à referida solução tecnológica, estando o respectivo PROAD 706/2023 sem movimentação desde 24/5/2024.

Melhora no sistema Prevjud, já que temos uma grande demanda e o sistema praticamente não funciona em horário normal de trabalho, somente antes das 8h ou após às 19h.”

Com relação ao Infoseg, foi esclarecido ao Diretor Adjunto que muito embora a questão esteja regulamentada na Portaria citada, a disponibilização às Unidades encontra dificuldades que estão sendo analisadas pela Presidência do Tribunal. Informações necessárias ainda devem continuar sendo solicitadas para que o JAE realize a pesquisa, via Corregedoria Regional.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1.1 Metas 2023

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 1 do ano de 2023, não cumprida (**item 11.1.1**).

17.1.1.2 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos tribunais de grande porte, recomenda-se às Unidades Judiciárias, às Juízas e aos Juizes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.



Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIO do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

"Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso."

17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

17.1.9 Procedimentos. Término do motivo do sobrestamento. Prosseguimento.

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

17.1.10 Procedimento. Fluxo de controle de acordo

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento) para o **fluxo de controle de acordo**, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do e-mail enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: **1) Iniciar a liquidação; 2) Movimentar o processo para "controle de acordo"** - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação".

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução

Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.



17.2.2 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6**).

17.2.3 Meta CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2023 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.1**).

Signala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 16/09/2024 apontam tendência de cumprimento da meta no presente ano (**item 11.2.1**).

17.2.4 Monitoramento de processos envolvendo potencial litigância predatória

Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade “Litigância predatória reconhecida em sentença” e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade “Indícios de litigância predatória”, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.4 – análise de processos arquivados provisoriamente** e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) Cumprir a recomendação constante do item **13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec**;
- d) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, atividade e designação de responsável), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

17.3.2 Painel gestão de pauta

Recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2024.

17.3.3 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma WikiVT, nos termos do inciso VI do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, [cadastrando-se](#) pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta.

17.3.4 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPRec; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.



17.3.5 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação desta Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo e-mail enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

Determina-se ao **Juiz Titular André Luiz Schech** que profira sentença nos processos indicados no **item 7.3**, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida decisão entre a data da inspeção e a da publicação do relatório, conforme indicado.

18.1.2 Liberação de depósito recursal

Determina-se a observância ao art. 120, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (**item 13.4**).

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – análise por fase processual;**
- b) Cumprir a determinação constante do item 12.4 – análise de processos arquivados provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento.**

18.2.2 Execuções reunidas – arquivamento definitivo

Determina-se a observância aos arts. 129, parágrafo único, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e 187-A, § 2º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que vedam o arquivamento definitivo de processos de execução centralizados (**item 13.5**).

18.2.3 RPVs – Inscrição no BNDT

Determina-se a inscrição no BNDT dos entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas, nos termos da Resolução administrativa TST nº 140, de 24 de agosto de 2011 (**item 13.5**).

18.2.4 Procedimento em relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 13.7**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**



18.2.5 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).

18.2.6 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.8.4.5**).

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a **Divisão de Correições** dê ciência à SEATECO que a Diretora de Secretaria solicita o seguinte: *“Melhora no sistema Prevjud, já que temos uma grande demanda e o sistema praticamente não funciona em horário normal de trabalho, somente antes das 8h ou após às 19h.”*

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Diretor Adjunto e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da **Vara do Trabalho de Encantado** no dia **09/10/2024, das 11h30min às 12h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, não tendo comparecido interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Diretor Adjunto, Roberto Kolling Martini, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região